



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

#### INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE

Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Telefone (84) 99414-8126

E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO OBJETO:

Aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto destina-se a atender as atividades administrativas, legislativas da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

**2.1** A contratação dos serviços abaixo elencados é imprescindível para casa legislativa em diversos fatores: Para entrega de Títulos de Cidadania e Comenda Dom José Adelino aos cidadãos contemplados em eventos realizados na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de acordo com a art. 29 inciso XVI da lei orgânica do município e regimento interno, as Medalhas, servirão para o reconhecimento tangível das conquistas, os Quadros Galeria dos Vereadores e da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim, é uma homenagem ao engajamento na política local, valorizando a participação cívica e incentivando novas gerações a se envolverem no desenvolvimento de suas comunidades e os Suportes para Tablet proporcionarão uma apresentação mais organizada e profissional durante sessões, facilitando o acesso e a visualização das informações. Esses itens contribuirão para um ambiente mais engajado e eficiente, alinhado com nossos objetivos institucionais.

**2.2** A modalidade de licitação sugerida para a escolha dos fornecedores certamente é a mais moderna e a que oferece maiores possibilidades ao Poder Público de comprar com o melhor custo-benefício, economizando para o erário público.

#### 3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Fica estimada a quantidade de 112 (Cento e doze) itens no total.

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT.	UND.
01	<b>MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO:</b> (Conforme modelo) de alta qualidade, projetadas para reconhecer e homenagear conquistas e méritos	50	UNID.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



	<p>excepcionais. Cada medalha é fabricada com materiais duráveis e apresenta um design refinado, com detalhes intrincados que refletem a importância da distinção. Sendo a medalha em Acrílico ouro espelhado de 2mm e acrílico cristal transparente de 2mm, em formato de cruz 60 por 60MM (Conforme modelo), e conterà, no anverso, o rosto do homenageado e, no reverso, o Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas. Terá como suporte uma fita de gorgorão de seda em duas cores.</p> <p><b>ESTOJO:</b> Acompanha um elegante estojo em veludo, medindo 10x10cm, que proporciona um visual sofisticado e uma proteção adequada para a medalha. O veludo interno é suave e acolhedor, garantindo que a medalha seja armazenada com segurança e elegância.</p> <p><b>Personalização:</b> Possibilidade de personalizar com gravações, incluindo nome do premiado e motivo da homenagem.</p>		
02	<p><b>TITULO E COMENDA CARNAUBENSE:</b> Elaborado em acrílico de alta transparência e acabamento polido medindo 15x10cm, espessura 6mm, destacando a modernidade e a sofisticação. O título pode ser personalizado com gravações em sistema a laser ou impressão no adesivo transparente, oferecendo um toque único e pessoal.</p> <p><b>ESTOJO:</b> O título ou comenda, vem acompanhado de um estojo em veludo, medindo 20x15cm, proporcionando uma apresentação luxuosa e proteção adicional. O veludo confere um acabamento elegante e um toque de distinção à comenda.</p>	50	UNID.
03	<p><b>QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li></ul>	01	UNID.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none"><li>• 09 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>		
04	<p><b>QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 18 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>	01	UNID.
05	<p><b>QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 18 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>	01	UNID.
06	Suporte Expositor de mesa para tablet confeccionado em acrílico transparente de alta qualidade 100% virgem (25,5cm x 16,5cm). de alta qualidade. Ideal para exibir ou utilizar tablets em	09	UNID.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



eventos, reuniões ou como acessório de escritório. O suporte é projetado para oferecer estabilidade e facilidade de visualização, com um design moderno que complementa qualquer ambiente. Pode ser utilizado em diferentes ângulos para atender às necessidades do usuário.

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Estimativa do valor da Contratação é de **R\$ 15.285,00, (Quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**

Estimativa obtida por meio de:

Pesquisa de preços por aviso de cotação de preços, publicado no Diário Oficial da FECAM.

#### 5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

**Data Pretendida:** 31/12/2024

5.1. Há data específica para a Entrega ou Execução:  SIM\*  NÃO

\*Justificar:

5.2. Há contrato ou Ata de Registro de Preço vigente:  SIM\*  NÃO

\*Data do Término da Vigência: 31/12/2024

#### 6. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S) RESPONSÁVEL (EIS) PELA ELABORAÇÃO DO ETP.

Nome	Matricula	Secretaria/Setor
AIRLEY SELEIDE DANTAS	42	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Setembro de 2024.

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

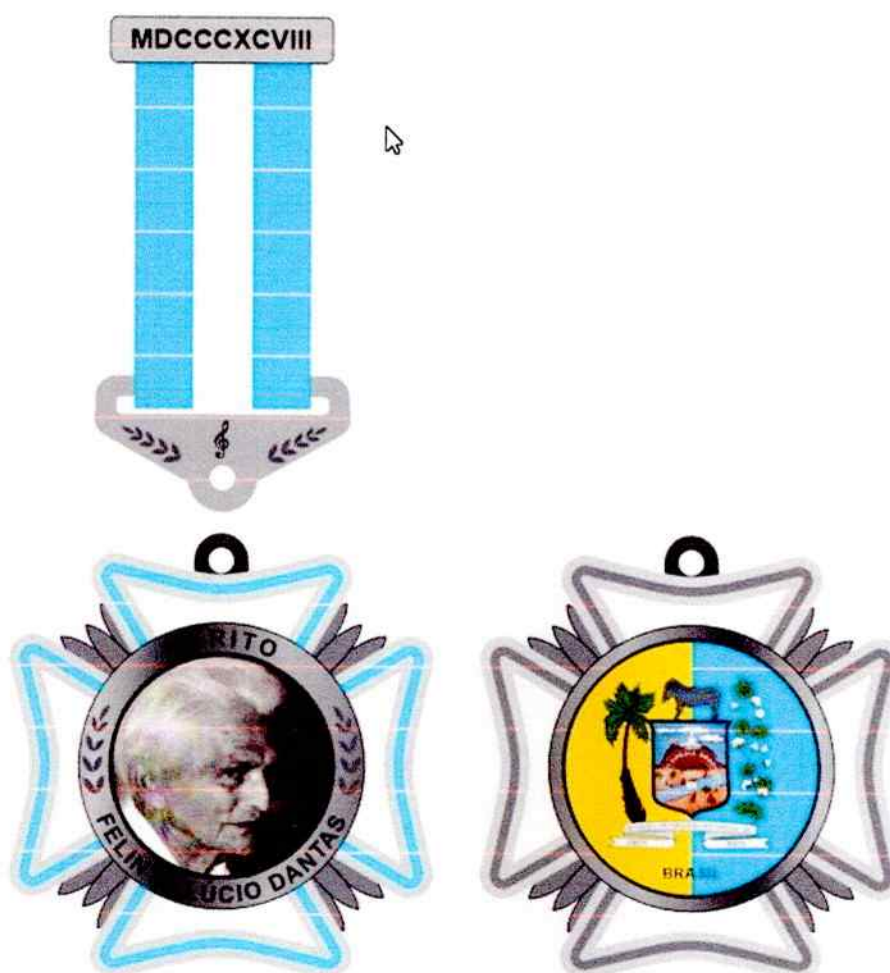
email: camaracarnauba@gmail.com



### MODELO DA MEDALHA

OBS:

- 1 - A fita deverá ter as cores de azul e amarelo
- 2 - A numeração deverá ser em números romanos
- 3 - No anverso do rosto do homenageado
- 4 - No reverso o Brasão do Município.



60 X 60MM



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



### MODELO DO ESTOJO







## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



### MODELO TÍTULO DE CIDADÃO E COMENDA CARNAUBENSE (IMAGEM 01)





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



### MODELO TÍTULO DE CIDADÃO E COMENDA CARNAUBENSE (IMAGEM 02)







**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



## MODELO GALERIA

**República Federativa do Brasil**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Galeria dos Vereadores de Horizonte 2021 - 2024**

Vereador Elnor Pinheiro  
Vereadora Alana Sousa  
Vereador Fábio da Costa  
Vereador Diego Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Horizonte  
Vereador André da Silva  
Vereador Carlos do Bonfim  
Vereador Carlos Ely  
Vereadora Uelma Feres  
Vereador Luciano Diniz  
V. Vereador André Faria  
V. Vereador Renato de Paula  
Vereador Carlos do Bonfim  
Vereador Luciano Lima  
V. Vereador  
Vereador Luciano Diniz  
V. Vereador  
V. Vereador

**HORIZONTE**  
LEI Nº 41.300, 06/03/1992



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

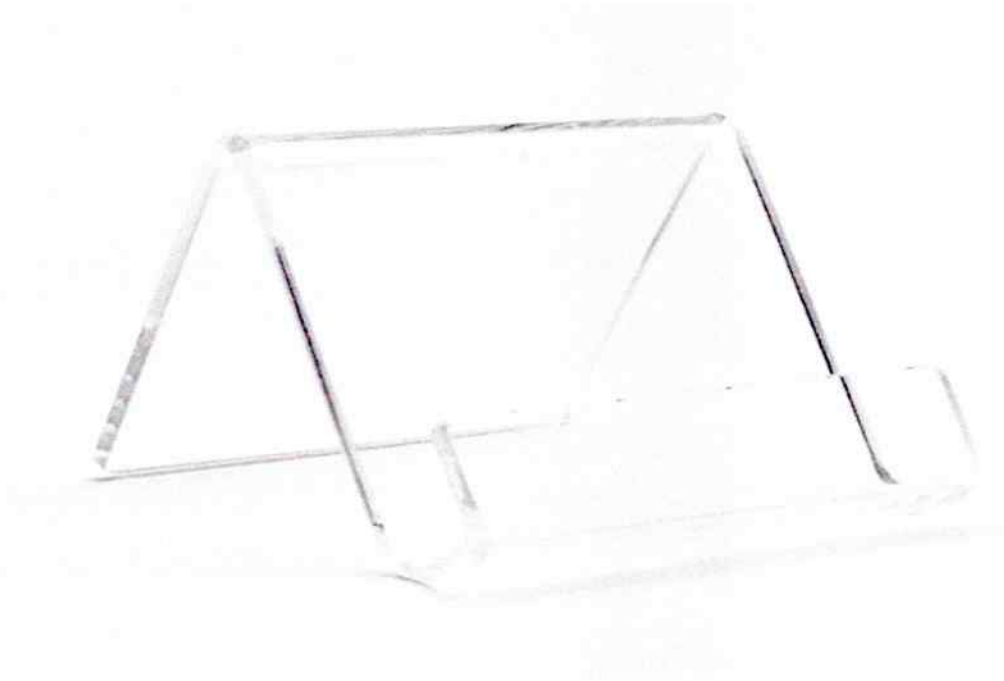
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

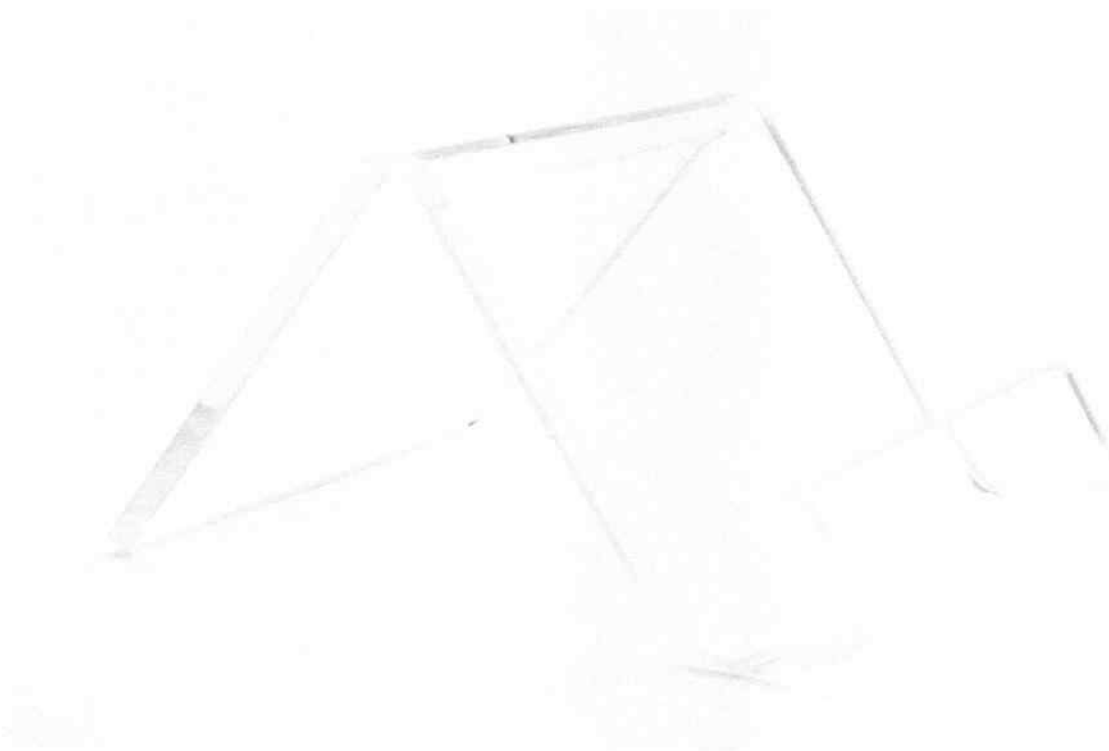
email: camaracarnauba@gmail.com



**IMAGEM 01 - SUPORTE PARA TABLET**



**IMAGEM 02 - SUPORTE PARA TABLET**







## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126

email: camaracarnauba@gmail.com



Altura: 16,5cm

Largura: 25,5cm

Ângulo: 45° graus

Profundidade: 1,5cm

Espessura: 5mm

Material: Acrílico Cristal "100% Virgem"; maior transparência, brilho e durabilidade

OBSERVAÇÃO: O produto é protegido por uma película de proteção que deve ser removida pelo cliente.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Considerando a solicitação descrita no DFD (**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**), autorizamos elaborado o Estudo Técnico Preliminar, com os itens que devam ser contratados

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Setembro de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Objeto**

1.1 Constitui objeto do presente Estudo técnico, Aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

**2. Alinhamento com Planejamento:**

2.1 A aquisição dos produtos objeto do presente estudo técnico preliminar encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual do Poder Legislativo Municipal

2.2 – A contratação dos serviços abaixo elencados é imprescindível para casa legislativa em diversos fatores: Para entrega de Títulos de Cidadania e Comenda Dom José Adelino aos cidadãos contemplados em eventos realizados na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de acordo com a art. 29 inciso XVI da lei orgânica do município e regimento interno, as Medalhas servirão para o reconhecimento tangível das conquistas, os Quadros da Galeria dos Vereadores e do Câmara Mirim, é uma homenagem ao engajamento na política local, valorizando a participação cívica e incentivando novas gerações a se envolverem no desenvolvimento de suas comunidades e os suportes para tablets baseia-se na necessidade de proporcionar ergonomia, segurança e eficiência no uso dos dispositivos.

**3. Requisitos da Contratação:**

3.1 – Os produtos a serem adquiridos pelo Poder legislativo do município de Carnaúba dos Dantas/RN, devem ser adquiridos através de procedimento licitatório na forma eletrônica, nos moldes da Lei Federal 14.133/2021, com respeito as seguintes normas legais

- a) Lei Complementar nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- b) Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, que regulamenta o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
- c) A modalidade de licitação, qual seja dispensa presencial com menor preço por item, e suas adequações obedecerá ao disposto no Inciso II do Art. 75 da Lei Federal 14.133/2021.





#### 4. Estimativa de Quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA	QUANT	UND.
01	<p><b>MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO:</b> (Conforme modelo) de alta qualidade, projetadas para reconhecer e homenagear conquistas e méritos excepcionais. Cada medalha é fabricada com materiais duráveis e apresenta um design refinado, com detalhes intrincados que refletem a importância da distinção. Sendo a medalha em Acrílico ouro espelhado de 2mm e acrílico cristal transparente de 2mm, em formato de cruz 60 por 60MM (Conforme modelo), e conterà, no anverso, o rosto do homenageado e, no reverso, o Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas. Terá como suporte uma fita de gorgorão de seda em duas cores.</p> <p><b>ESTOJO:</b> Acompanha um elegante estojo em veludo, medindo 10x10cm, que proporciona um visual sofisticado e uma proteção adequada para a medalha. O veludo interno é suave e acolhedor, garantindo que a medalha seja armazenada com segurança e elegância.</p> <p>Personalização: Possibilidade de personalizar com gravações, incluindo nome do premiado e motivo da homenagem.</p>	50	UNID.
02	<p><b>TÍTULO E COMENDA CARNAUBENSE:</b> Elaborado em acrílico de alta transparência e acabamento polido medindo 15x10cm, espessura 6mm, destacando a modernidade e a sofisticação. O título pode ser personalizado com gravações em sistema a laser ou impressão no adesivo transparente, oferecendo um toque único e pessoal.</p> <p><b>ESTOJO:</b> O título ou comenda, vem acompanhado de um estojo em veludo, medindo 20x15cm, proporcionando uma apresentação luxuosa e proteção adicional. O veludo confere um acabamento elegante e um toque de distinção à comenda.</p>	50	UNID.
03	<p><b>QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES</b></p>	01	UNID.



	<p><b>(ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 09 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>		
04	<p><b>QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 18 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>	01	UNID
05	<p><b>QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p>	01	



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 18 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>		
06	Suporte Expositor de mesa para tablet confeccionado em acrílico transparente de alta qualidade 100% virgem (25,5cm x 16,5cm). de alta qualidade. Ideal para exibir ou utilizar tablets em eventos, reuniões ou como acessório de escritório. O suporte é projetado para oferecer estabilidade e facilidade de visualização, com um design moderno que complementa qualquer ambiente. Pode ser utilizado em diferentes ângulos para atender às necessidades do usuário.	09	UNID.

**5. Do fornecimento:**

5.1 O fornecimento, às expensas da CONTRATADA, será feito de acordo com as solicitações de Ordem de Compra, da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, com endereço à Rua Juvenal Lamartine, 200A, Centro, CEP: 59.374-000 - Carnaúba dos Dantas/RN, no horário de expediente (segunda a sexta-feira, das 08h às 12h).

5.2 Correrão por conta do fornecedor, os custos com o fornecimento e entrega dos itens, segundo condições de entrega abaixo indicadas;

5.3 Os produtos deverão ser entregues no endereço especificado no subitem 5.1, de acordo com as quantidades solicitadas, embaladas e conforme as condições técnicas exigidas abaixo, de forma a não serem danificadas durante a operação de descarga. Nas suas embalagens (primária e/ou secundária), devem estar impressas as seguintes informações:

I – Identificação do produto, inclusive a marca;

II – Nome e endereço do fabricante;

III - Data de fabricação e da respectiva garantia;

IV – Número de registro no órgão competente, se for o caso;

V – Número do lote, se for o caso;

VI – Peso líquido, se for o caso.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



5.4 O prazo de entrega dos produtos deverá ser de, no máximo, 10 (DEZ) dias úteis, contados a partir da data da expedição da Ordem Compra.

## 6. Estimativa de Valor

6.1 A Estimativa do valor da Contratação é de R\$ **15.285,00, (Quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**

## 7. Justificativa

7.1 - A contratação dos serviços abaixo elencados é imprescindível para casa legislativa em diversos fatores: Para entrega de Títulos de Cidadania e Comenda Dom José Adelino aos cidadãos contemplados em eventos realizados na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de acordo com a art. 29 inciso XVI da lei orgânica do município e regimento interno, as Medalhas servirão para o reconhecimento tangível das conquistas, os Quadros Galeria dos Vereadores e da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim, é uma homenagem ao engajamento na política local, valorizando a participação cívica e incentivando novas gerações a se envolverem no desenvolvimento de suas comunidades e os Suportes para Tablet proporcionarão uma apresentação mais organizada e profissional durante sessões, facilitando o acesso e a visualização das informações. Esses itens contribuirão para um ambiente mais engajado e eficiente, alinhado com nossos objetivos institucionais.

## 8. Posicionamento Conclusivo

8.1 A presidência do Poder Legislativo Ressalta, portanto, a grande necessidade do funcionamento do Poder Legislativo, devido a sua grande necessidade, pois se entende que a aquisição, objeto deste pedido, torna-se imprescindível para que possamos atender aos programas e atividades desenvolvidas.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 Setembro de 2024

Airley Seleide Dantas

**DIRETORA ADMINISTRATIVA**

**Portaria 001/2023**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**DESPACHO**

Considerando elaboração do Estudo Técnico Preliminar, no qual constam informações necessárias a aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Considerando que os produtos a serem adquiridos é imprescindível para casa legislativa em diversos fatores: Para entrega de títulos de cidadania, comenda Dom José Adelino e Medalhas de Honra ao Mérito, aos cidadãos contemplados em eventos realizados na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de acordo com a art. 29 inciso XVI da lei orgânica do município e regimento interno, os Quadros Galeria dos Vereadores e da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim, é uma homenagem ao engajamento na política local, valorizando a participação cívica e incentivando novas gerações a se envolverem no desenvolvimento de suas comunidades, e os suportes para tablets em acrílico, além de melhorar a organização e a eficiência das apresentações, baseia-se na necessidade de proporcionar ergonomia, segurança e eficiência no uso dos dispositivos.

Fica autorizado o prosseguimento da presente solicitação e do Estudo Técnico Preliminar, devendo o presente ser encaminhado ao setor para realização de pesquisa de mercado nos termos da legislação vigente.

Carnaúba dos Dantas/RN, 09 de Setembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



Envie um WhatsApp

CENTRO DE ACESSO

09:13:30

Visualizar Perfil



Página Inicial

Equipe de Apoio

Cadastrar Novo Processo

Processos

IPD

Valor Importação de Processo

Serviços Públicos

Atas, Termos e Documentos

Todos os Processos

Todos os Itens

Tudo o Portal

Manuais

### Solicitação de Preço de Referência

Delimitar Itens (consumos)

Comprador: Câmara Municipal de Carnaúba dos Dentas Solicitante: JAYARA JESSICA DANTAS  
Status da Solicitação: Finalizada Status de Avaliação: -  
Solicitado em: 16/09/2024 09:11

Período de Pesquisa: 22/09/2023 até 16/09/2024 Item: TITULOS

Observações:  
Limitar pesquisa por resultados do: Portal de Compras Públicas

Termo de Pesquisa	Preço	Média	Máxima	Qtd. Registro	Avaliação	Ações
CAPA SUPORTE EM PAPELÃO	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultado	
WEDALHA EM ACRILICO EM OURO	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultado	
ES						
SUPORTE DE MESA PARA TABLET	0,00 a 0,00	0,00	0,00	0	Sem Resultado	





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024

**1. DO OBJETO**

- 1.1. Este documento tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e quantitativas necessárias para a aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
- 1.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas a seguir, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação tem vigência até o último dia do exercício financeiro, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual.
- 1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

**3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

- 3.1 A contratação dos serviços abaixo elencados é imprescindível para casa legislativa em diversos fatores: Para entrega de Títulos de Cidadania e Comenda Dom José Adelino aos cidadãos contemplados em eventos realizados na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de acordo com a art. 29 inciso XVI da lei orgânica do município e regimento interno, as Medalhas servirão para o reconhecimento tangível das conquistas, os Quadros Galeria dos Vereadores e da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim, é uma homenagem ao engajamento na política local, valorizando a participação cívica e incentivando novas gerações a se envolverem no desenvolvimento de suas comunidades e os Suportes para Tablet proporcionarão uma apresentação mais organizada e profissional durante sessões, facilitando o acesso e a visualização das informações. Esses itens contribuirão para um ambiente mais engajado e eficiente, alinhado com nossos objetivos institucionais.
- 3.2 Nesse sentido, estes itens se tornam necessários para complementar tais ações, promovendo a formalização dos eventos e agilidade e praticidade das sessões, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



#### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Menor Preço por item,

5.1.2. A proposta de preços deverá indicar marcas ou modelos, nos moldes do Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1.3. Deverá a licitante ao indicar a marca, encaminhar junto a sua proposta folder que comprove a funcionalidade e qualidade do produto a ser ofertado.

5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a agente de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.5. **Não será em hipótese alguma a aquisição de produtos que não sejam originais, cuja proposta que ofertar produtos que não seja original será desclassificada.**

#### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os itens objeto do presente termo deram ser entregues no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.

#### 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## 8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

## 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 9.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.4.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.5. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

**10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 15.285,00, (Quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela a baixo.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

### 14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
- 14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:  
01.00 – PODER LEGISLATIVO  
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ  
1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Setembro de 2024.

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação dos equipamentos	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<p><b>MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO:</b> (Conforme modelo) de alta qualidade, projetadas para reconhecer e homenagear conquistas e méritos excepcionais. Cada medalha é fabricada com materiais duráveis e apresenta um design refinado, com detalhes intrincados que refletem a importância da distinção. Sendo a medalha em Acrílico ouro espelhado de 2mm e acrílico cristal transparente de 2mm, em formato de cruz 60 por 60MM (Conforme modelo), e conterà, no anverso, o rosto do homenageado e, no reverso, o Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas. Terá como suporte uma fita de gorgorão de seda em duas cores.</p> <p><b>ESTOJO:</b> Acompanha um elegante estojo em veludo, medindo 10x10cm, que proporciona um visual sofisticado e uma proteção adequada para a medalha. O veludo interno é suave e acolhedor, garantindo que a medalha seja armazenada com segurança e elegância.</p> <p>Personalização: Possibilidade de personalizar com gravações, incluindo nome do premiado e motivo da homenagem.</p>	Unid.	50	95,00	4.750,00
02	<p><b>TITULO E COMENDA CARNAUBENSE:</b> Elaborado em acrílico de alta transparência e acabamento polido medindo 15x10cm, espessura 6mm, destacando a modernidade e a sofisticação. O título pode ser personalizado com gravações em sistema a laser ou impressão no adesivo transparente, oferecendo um toque único e pessoal.</p> <p><b>ESTOJO:</b> O título ou comenda, vem acompanhado de um estojo em veludo, medindo 20x15cm, proporcionando uma apresentação luxuosa e proteção adicional. O veludo confere um</p>	Unid.	50	165,00	8.250,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	acabamento elegante e um toque de distinção à comenda.				
03	<p><b>QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 09 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>	Unid.	01	500,00	500,00
04	<p><b>QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4</li></ul>	Unid.	01	600,00	600,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	<p>(Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 18 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>				
05	<p><b>QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 18 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>	Unid.	01	600,00	600,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



06	Suporte Expositor de mesa para tablet confeccionado em acrílico transparente de alta qualidade 100% virgem (25,5cm x 16,5cm). de alta qualidade. Ideal para exibir ou utilizar tablets em eventos, reuniões ou como acessório de escritório. O suporte é projetado para oferecer estabilidade e facilidade de visualização, com um design moderno que complementa qualquer ambiente. Pode ser utilizado em diferentes ângulos para atender às necessidades do usuário.	Unid.	09	65,00	585,00
TOTAL					15.285,00



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## MODELO DA MEDALHA

OBS:

- 1 - A fita deverá ter as cores de azul e amarelo
- 2 - A numeração deverá ser em números romanos
- 3 - No anverso do rosto do homenageado
- 4 - No reverso o Brasão do Município.



60 X 60MM



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**MODELO DO ESTOJO**







CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## MODELO TÍTULO DE CIDADÃO E COMENDA CARNAUBENSE (IMAGEM 01)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## MODELO TÍTULO DE CIDADÃO E COMENDA CARNAUBENSE (IMAGEM 02)





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## MODELO GALERIA

República Federativa do Brasil  
Poder Legislativo Municipal  
Galeria dos Vereadores de Horizonte 2021 - 2024

Vereador Edson Proença  
Vereadora Adriana Almeida  
Vereador Paulo da Costa  
Vereador Acácio da Silva  
Vereador Carlos de Brito  
Vereador Carlos Eloy  
Vereadora Valda Figueiredo  
Vereador Luciano Oliveira  
Vice-Vereador Antônio F. M.  
Vereador Diego Soares  
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Horizonte  
Vereador Renato de Deus  
Vereador Tiago de Oliveira  
Vereador Leonardo Lima  
Vereadora Gabriela Augusto  
Vereador João de Deus  
Vereador Paulo Sérgio

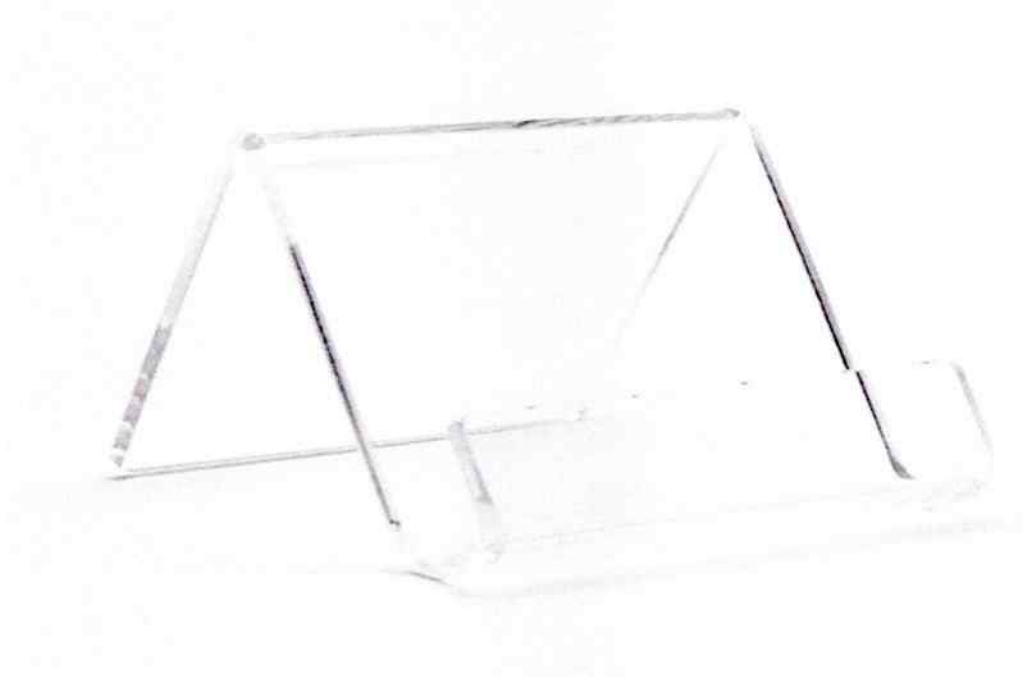




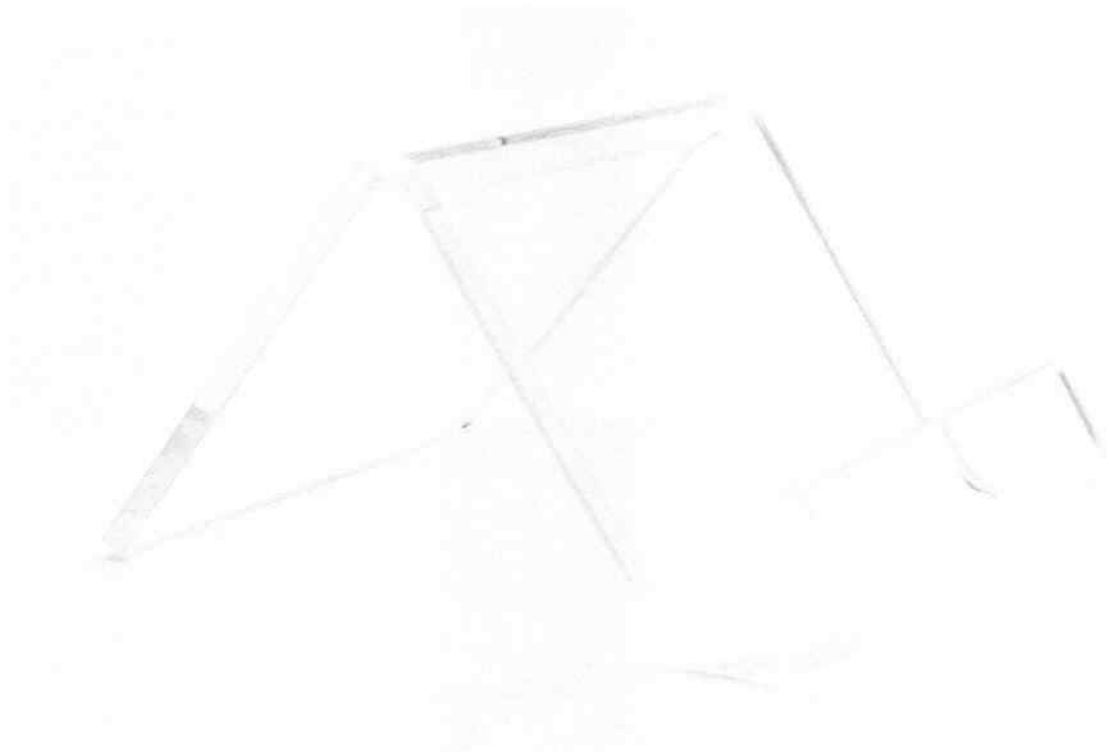
**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**IMAGEM 01 - SUPORTE PARA TABLET**



**IMAGEM 02 - SUPORTE PARA TABLET**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Altura: 16,5cm

Largura: 25,5cm

Ângulo: 45° graus

Profundidade: 1,5cm

Espessura: 5mm

Material: Acrílico Cristal "100% Virgem"; maior transparência, brilho e durabilidade

OBSERVAÇÃO: O produto é protegido por uma película de proteção que deve ser removida pelo cliente.

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AVISA A TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS E DO RAMO QUE, A PARTIR DO DIA 13/09/2024 ATÉ 17/09/2024 ÀS 13:00H, RECEBEREMOS PROPOSTAS E PREÇOS, VISANDO A OBTENÇÃO DE VALORES DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO COM ESTOJO EM VELUDO, TÍTULOS E COMENDAS EM ACRÍLICO COM ESTOJO EM VELUDO, QUADRO GALERIA DE VEREADORES E SUPORTE PARA TABLETS TAMBÉM EM ACRÍLICO, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

AS DESCRIÇÕES DOS ITENS E SUAS ESPECIFICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

SENDO ASSIM, AS EMPRESAS QUE DESEJAREM APRESENTAR PROPOSTAS DE PREÇOS PARA OS ITENS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA, DEVERÃO SOLICITAR ATRAVÉS DO E-MAIL: CAMARACARNAUBA@GMAIL.COM, PREENCHÊ-LA E ENVIÁ-LA PARA O SEGUINTE E-MAIL: CAMARACARNAUBA@GMAIL.COM, TAMBÉM É POSSÍVEL ENTREGAR A PESQUISA MERCADOLÓGICA IN LOCO, NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, LOCALIZADO NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA: JUVENAL LAMARTINE, 200A / CENTRO, CARNAÚBA DOS DANTAS/RN ATÉ ÀS 13H00MIN DO ÚLTIMO DIA DO PRAZO.

POR FIM, EM CASO DE DÚVIDAS E OUTROS ESCLARECIMENTOS, ENTRAR EM CONTATO ATRAVÉS DO E-MAIL CAMARACARNAUBA@GMAIL.COM

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 68871408

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 13/09/2024. EDIÇÃO 1987. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



## COTAÇÃO DE PREÇO

CMCD  
PROCESSO  
Nº 024/2024  
Fls: 035

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS - RN

SEGUE ABAIXO NOSSA TABELA DE PREÇOS :

ITEM	QTD	MT²/UND	DESCRIMINAÇÃO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
01	50	UNIDADE	MEDALHA HONRA AO MÉRITO EM ACRÍLICO DOURADO COM TRANSPARENTE 2MM 60X60MM, COM ESTOJO EM VELUDO 10X10CM.	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
02	50	UNIDADE	TÍTULO E COMENDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE POLIDO 6MM MEDINDO 15X10 CM COM ESTOJO EM VELUDO 20X15CM.	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
03	09	UNIDADE	SOPORTE EXPOSITOR PARA TABLET EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 6MM TAMANHO 25,5 X 16,5CM.	R\$ 65,00	R\$ 585,00
04	01	UNIDADE	QUADRO GALERIA DE VEREADORES COM DESIGNER E FOTOS IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 300G DE ALTA DURAÇÃO VIDRO DE 4MM DUPLO LAPIDADO, COM FUROS E PROLONGADORES EM AÇO INOX. TAMANHO 60X40CM.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
05	01	UNIDADE	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - PROJETO CÂMARA MIRIM 2023 COM DESIGNER E FOTOS IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 300G DE ALTA DURAÇÃO VIDRO DE 4MM DUPLO LAPIDADO, COM FUROS E PROLONGADORES EM AÇO INOX. TAMANHO 60X40CM.	R\$ 600,00	R\$ 600,00
06	01	UNIDADE	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO - PROJETO CÂMARA MIRIM 2023 COM DESIGNER E FOTOS IMPRESSA EM PAPEL FOTOGRÁFICO 300G DE ALTA DURAÇÃO VIDRO DE 4MM DUPLO LAPIDADO, COM FUROS E PROLONGADORES EM AÇO INOX. TAMANHO 60X40CM.	R\$ 600,00	R\$ 600,00


**VALOR TOTAL R\$ 14.700,00**

**QUATORZE MIL E SETECENTOS REAIS.**

**OBS.:**

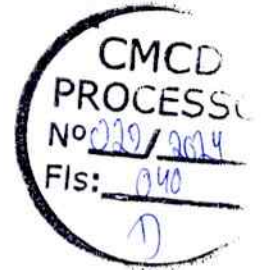
(Proposta válida por 30 Dias – Condições de pagamentos à vista)

Riachuelo/RN, em 17 de Setembro de 2024.

  
J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS  
11.015.279/0001-01  
Josivan Soares Pereira  
CPF: 877.763



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## DESPACHO

Ao Senhor,  
Israel Carlos Dantas Moura  
Contador da Câmara Municipal  
Carnaúba dos Dantas/RN

Verificação de dotação orçamentária para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Setembro de 2024.

*Marli de Medeiros Dantas*

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com

DESPACHO



A Senhora,  
Marli de Medeiros Dantas  
Vereadora Presidente  
Carnaúba dos Dantas/RN

**Assunto:** Verificação da existência dos recursos orçamentários – Contratação de Empresa para Aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Senhora Presidente,

1 – Atendendo a solicitação de Verificação da existência dos recursos orçamentários – Verificação de saldo e dotação orçamentária para Contratação de Empresa para Aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

2 – Em consonância com a Resolução 004/2013 e Resolução 010/2014, ambos oriundos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, expeço o presente despacho, dando ciência e me posicionando quando da solicitação feita pela Administração desta Augusta Casa.

3 – O processo decorrente da análise procedida revela o embasamento da despesa solicitada, tendo previsão legal na Lei Orçamentária vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

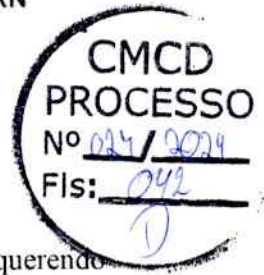
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



De acordo com a solicitação da presidência da comissão de licitação requerendo informação de dotação orçamentária, exponho, através deste despacho que **existe dotação orçamentária que favorece a solicitação no valor referenciado de R\$ 15.285,00** garantindo-se ao presidente o gozo da despesa ora solicitada dentro do espaço de amplitude a que se referem os preceitos da prestação de serviços supramencionada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 18 de Setembro de 2024.

ISRAEL CARLOS  
DANTAS  
MOURA:08430574409

Assinado de forma digital por  
ISRAEL CARLOS DANTAS  
MOURA:08430574409  
Dados: 2024.09.18 13:25:19 -03'00'

Israel Carlos Dantas Moura  
Contador – CRC/PB 01 [REDACTED] 5



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

CMCD  
PROCESSO  
Nº 024/2024  
Fis: 043  
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.306.389/0001-69 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/04/2018
NOME EMPRESARIAL TC DISTRIBUIDORA EIRELI				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TC DISTRIBUIDORA				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári				
LOGRADOURO R CORONEL JOSE PINTO		NÚMERO 263	COMPLEMENTO *****	
CEP 59.025-020	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO NATAL	UF RN	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TCDISTRIBUIDORABR.COM.BR		TELEFONE (84) 3322-0900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/06/2021 às 10:58:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 30.306.389/0001-69 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 26/04/2018
NOME EMPRESARIAL TC DISTRIBUIDORA EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R CORONEL JOSE PINTO	NUMERO 263	COMPLEMENTO *****
CEP 59.025-020	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO NATAL
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TCDISTRIBUIDORABR.COM.BR		UF RN
TELEFONE (84) 3322-0900		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/06/2021** às **10:58:53** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SEMUT - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CMCD  
PROCESSO

Nº 0217/2024

Fis: 045

D

**Comprovante de Inscrição Municipal**

<b>Inscrição:</b> 2173163	<b>CPF/CNPJ:</b> 30.306.389/0001-69	<b>Data Inscrição:</b> 26/04/2018	<b>Situação Cadastral:</b> ATIVA	<b>Data Situação:</b> 26/04/2018
<b>Razão Social:</b> TC DISTRIBUIDORA EIRELI				
<b>Nome Fantasia:</b> TC DISTRIBUIDORA				
<b>Município:</b> NATAL/RN	<b>Endereço:</b> R CORONEL JOSE PINTO, 263 - Cidade Alta - Natal/RN - CEP 59025-020			
<b>Cep:</b> 59025-020	<b>Natureza Jurídica:</b> Empresa Individual de Responosa			
<b>Atividade Principal:</b> COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS				
<b>Regime ISS:</b> Simples Nacional			<b>Regime TLL:</b> NORMAL	
<b>Emissor de NFSE:</b> SIM - desde 24/11/2020				
<b>Documento emitido por:</b> publico - 399121130 em: 31/03/2022 11:43:38				

Voltar

Imprimir

CMCD  
PROCESSO  
Nº 027/2024  
Fis: 040**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 30.306.389/0001-69  
**Razão Social:** TC DISTRIBUIDORA EIRELI  
**Endereço:** R CORONEL JOSE PINTO 263 / CIDADE ALTA / NATAL / RN / 59025-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/08/2024 a 26/09/2024

**Certificação Número:** 2024082810045472982600

Informação obtida em 03/09/2024 10:41:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**CERTIDÃO ESTADUAL**



**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO**      **8441838/2024**

**FOLHA 1/1**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** TC DISTRIBUIDORA  
**CPF/CNPJ:** 30.306.389/0001-69  
**Endereço:** Rua Coronel José Pinto, Cidade Alta, Natal/RN, 59025-020

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 03/09/2024 10:43. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 613832307ea63021f33e0e2d1e3573a2

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 03 de Setembro de 2024 às 10:43





Antônio Daniel Job de Abreu - Dbreu Som, CNPJ: 17.319.018/0001-53 | - Avenida Praia Dos  
Búzios, 9071 - CEP: 59.092-200 Ponta Negra – Natal/RN

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.389/0001-69, estabelecida no endereço Rua Col. José Pinto, 263A, forneceu materiais gráficos para a empresa **DBreu Som**, conforme descrição abaixo:

Pastas, certificados, capas de processo, envelopes, blocos, cartões de visita, encadernações, livros, adesivos, banners, lonas, crachás de identificação e bandeiras e suportes., .

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Natal, 07 de janeiro de 2021.

**DBreu Som**  
Antônio Daniel Job de Abreu  
Diretor

Pessoa para Contato: Daniel  
Cargo: Diretor  
Telefone: (84) 98804-2707  
E-mail: dbreusom@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.306.389/0001-69

Certidão n°: 60387752/2024

Expedição: 03/09/2024, às 10:38:50

Validade: 02/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TC DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.306.389/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Data da consulta: 20/10/2023 11:50:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **30.306.389/0001-69**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **TC DISTRIBUIDORA LTDA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 26/04/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

CMCD  
PROCESSO  
Nº 027/2021  
Fls: 051

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2066472888

**RN**

NOME: TRIAGO CESAR MIRANDA SOARES

DOC IDENTIFICADOR EMISSOR/UF: 1731 - TED RN

CPF: 045. [REDACTED] DATA NASCIMENTO: 26/10/1962

RELACAO: RIVALDO CESAR LUCENA SOARES  
ELINA MIRANDA SOARES

PERMISSAO: [REDACTED] ACC: [REDACTED] CAT. HAB: [REDACTED]

Nº REGISTRO: 0122840143 VALIDADE: 03/04/2021 1ª HABILITACAO: 03/04/2001

OBSERVAÇÕES:

*Triago Cesar M. Soares*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: NATAL, RN DATA EMISSAO: 13/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

34496114084  
709709319643

**RIO GRANDE DO NORTE**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TC DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 30.306.389/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:04:31 do dia 03/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2025.

Código de controle da certidão: **2C08.E652.A161.F648**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/05/2024 22:06:00

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TC DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **30.306.389/0001-69**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL  
SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



Alvará de Licença para Funcionamento Provisório Nº 00034/2022

Informações do Processo

Processo: SEMURB-2022000115 Inscrição: 2173163 CPF/CNPJ: 30.306.389/0001-69 Denominação: TC DISTRIBUIDORA EIRELI  
Endereço: R CORONEL JOSE PINTO, 263 - - Cidade Alta - 59025-020 - Natal/RN

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Área Ocupada: 200,00 Publicidade Externa (m²): 0,00 Publicidade Engenho (m²): 0,00 Data de Geração: 20/01/2022 Data de Validade: 20/07/2022

Observação

Atividades licenciadas

- 14.13-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 14.13-4/03 - FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 43.29-1/01 - INSTALACAO DE PAINELS PUBLICITARIOS
- 46.18-4/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.18-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES
- 46.42-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
- 46.42-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 46.46-0/01 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 46.46-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 46.49-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 46.72-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 47.73-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
- 47.81-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 82.19-9/01 - FOTOCOPIAS
- 18.22-9/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 74.10-2/99 - ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 46.45-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Declaramos ainda que a empresa tem as atividades listadas a seguir não licenciadas neste alvará.

Atividades não licenciadas

- 17.32-0/00 - FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO
- 18.13-0/01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 18.13-0/99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 18.22-9/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 32.92-2/02 - FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL
- 32.99-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 32.99-0/04 - FABRICACAO DE PAINELS E LETREIROS LUMINOSOS
- 46.47-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 47.72-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 47.89-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Condicionantes

- 1 - Este Alvará só terá validade juntamente com o AVCB/CLCB e o Alvará da Vigilância Sanitária válidos, este último quando sua atividade for necessária;
- 2 - Qualquer alteração de razão social, endereço, atividade ou encerramento de atividade, implicará na perda de validade deste Alvará, devendo ser protocolado pedido de novo licenciamento;
- 3 - Os resíduos sólidos gerando pela operação do empreendimento devem ser adequadamente acondicionados e encaminhados de acordo com a Lei 4748/1996;
- 4 - O estabelecimento deverá funcionar dentro dos limites da legislação de poluição sonora, ABNT NBR 10151 e NBR 10152;
- 5 - Para utilização do som ambiente (música ao vivo ou não) o empreendimento deve ser dotado de isolamento acústico das instalações e manutenção dos níveis de intensidade do som (NIS) em conformidade com a NBR 10151;
- 6 - É proibido o lançamento de águas servidas ou lixo em via pública ou na rede de drenagem do Município;
- 7 - É obrigatória a presença deste documento no estabelecimento durante seu funcionamento, para acesso e consulta dos órgãos fiscalizadores;
- 8 - Calçada com largura superior a 2,35m só poderá ter a faixa de acesso ocupada por atividade comercial do empreendimento lindeiro à mesma, se possuir Licença de Uso do Espaço Público (LUEP);
- 9 - As publicidades externas ou de engenho, ainda que quantificadas neste alvará, necessitam ter a Autorização de Publicidade conforme Decreto 4.621/92;
- 10 - O não cumprimento das condições dispostas nesta licença implicará em falta de natureza grave, de acordo com as Leis Municipais nº 4.100, de 19 de junho de 1992 e a Lei 055/2004, ficando o empreendedor sujeito às penalidades previstas nas referidas leis e anulação deste documento.

Notas

- 1 - O empreendedor e os profissionais que subscreveram os documentos apresentados são responsáveis pela veracidade das informações, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL**  
**SEMURB - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**



2 - Em caso de constatação de dados falsos, enganosos ou capazes de indução ao erro, esta Licença será anulada;  
3 - O empreendedor deverá protocolar nesta secretaria o requerimento e a documentação necessária para o licenciamento urbanístico e ambiental, ~~antes do período de~~ vigência do presente Alvará para fins de obtenção do Alvará de Funcionamento Definitivo.

Natal, 20 de janeiro de 2022

A autenticação dessa Declaração pode ser conferida via internet, no site <https://www.natal.rn.gov.br/semut>.

**Código de Validação: 48411.17930.30.93030**



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **TC DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **30.306.389/0001-69**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 21:59:54 do dia 26/05/2024 , com validade até o dia 25/06/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5iKkMcl8ngWxfPaPlwSk

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 200701126 	NIRE 24600145786	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP2006850833 
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

**1- REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: TC DISTRIBUIDORA EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

**REGISTRO DO COMÉRCIO**

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	021	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

**REDESIM**

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
244	Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: Thiago Cesar M Soares  
 Nome: THIAGO CESAR MIRANDA SOARES | Telefone de contato: (84) 88054002 | Email: thiago@tcdistribuidorabr.com.br  
 Local: Natal - RN | Data: 16/12/2020

**2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias ( CPF e RG )
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

**3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega**

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------



**TC DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ - 30.306.389/0001-69**

**Alteração nº 01**

Pelo presente instrumento, o Sr. **THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**, Brasileiro, Divorciado, nascido em 26/10/1982, empresário, portador da CNH nº **01728680147**, inscrito no CPF/MF nº **045. [REDACTED] 90**, residente e domiciliado a rua Jose Olinto Macedo, 56, Apto 403, Rocas, Natal/RN, CEP:59.012-146, na qualidade de empresário da empresa **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede sito a **Rua Coronel José Pinto, 263, Cidade Alta, Natal/RN, CEP-59.025-020**, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Rio Grande do Norte sob **NIRE nº 24600145786** em data **18/11/2020**, devidamente inscrita no **CNPJ 30.306.389/0001-69**, resolve promover as seguintes alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – Alteração do Objeto**

Fica o objeto da empresa disposto da seguinte maneira:

- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida;
- 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais;
- 1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão;
- 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
- 1813-0/99 - Impressão de material;
- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação;
- 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas, exceto luminosos;
- 3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos;
- 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários;
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares;



4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, e de profissionais e de segurança;

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

7410-2/99 - Atividades de design;

8219-9/01 - Fotocópias.



**Cláusula Segunda** - Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas, não expressamente modificadas pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integrante daquele documento.

E, por estar assim alterado, assino o presente instrumento.

Natal/RN, 16 de dezembro de 2020.

x Thiago Cesar Miranda Soares  
**THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**



**JUCERN**

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2020 13:51 SOB N° 20200701126.  
PROTOCOLO: 200701126 DE 16/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006281788. CNPJ DA SEDE: 30306389000169.  
NIRE: 24600145786. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.  
TC DISTRIBUIDORA EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a Empresa **THIAGO CESAR MIRANDA SOARES** 045.669.104-90, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.389/0001-69, estabelecida no endereço Rua Col. José Pinto, 263A, forneceu material gráfico para a empresa **H. S. BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, conforme descrição abaixo:

Brindes diversos, chaveiros, squeeze, copos, necessárias, canetas, blocos de papel timbrado, placas de sinalização, adesivos, lonas, camisas, fardamentos, entre outros serviços gráficos.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Natal, 12 de Março de 2021.

HUDSON SILVESTRE  
BESERRA:01226299490

Assinado de forma digital por HUDSON  
SILVESTRE BESERRA:01226299490  
Dados: 2022.09.28 18:35:41 -03'00'

**H S BESERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº 15.033.936/0001-96



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 027/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, localizada a Rua Juvenal Lamartine, 200 - Centro, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na data de 23 de Setembro de 2024, às 8hs **DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

**Solicitante:** A servidora da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Data de inicio das Propostas: 23/09/2024 - às 8h

Data Final das Propostas: 25/09/2024 - às 8hs

Data final de Lances: 25/09/2024 - 14hs

### 1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN/RN

### 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerará as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Permitir-se-á a participação neste certame, apenas de pessoas jurídicas, que





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



comprovem por meio de documentos de registros ou autorizações legais a exploração do ramo de atividade compatível com o objeto, bem como as que atendam as exigências do edital e seus anexos.

## 4 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

### 4.1. Habilitação Jurídica

- 4.1.1. Ato Constitutivo, sendo:
- 4.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou;
- 4.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou
- 4.1.4. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou
- 4.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.1.6 Documento de identificação e CPF dos proprietários descritos no Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado.

### 4.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- 4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 4.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, que deverá ser comprovada através de Certidão Negativa de Débitos, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.2.6. Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS;
- 4.2.7. Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 4.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 4.2.9. Prova de Regularidade com a Procuradoria Geral do Estado (Certidão da PGE) do respectivo domicílio tributário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**Nota:** Em caso de as certidões serem unificadas esta informação terá que estar explícita no documento ou o licitante deverá através de outro documento idôneo demonstrar que a certidão é de fato unificada.

### **4.3. Qualificação Técnica**

4.3.1. A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado no fornecimento pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

### **4.4. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR: Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

4.4.1. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação. (Modelo do Anexo IV)

4.4.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (Modelo do Anexo V)

4.4.3. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal. (Modelo do Anexo VI)

4.4.4. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado. (Modelo do Anexo VII)

### **4.5. Proposta de Preço:**

4.5.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5.2. O preço ofertado não poderá exceder o valor, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.

## **5 – DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. É obrigatório que a contratada faça constar, no documento fiscal, para fins de pagamento, as informações relativas aos seus dados bancários, bem como comprovação de ser optante pelo Sistema SIMPLES, se for o caso.

5.3. É obrigação da contratada manter durante a execução contratual todas as condições de habilitação exigidas, sob pena de rescisão contratual.

5.4. Caso não se encontre regularizada, a mesma terá o prazo de 15 dias, contados da sua notificação, para regularização, sem prejuízo da comunicação ao órgão fiscalizador do tributo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



5.5. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

5.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

## **6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATAÇÃO**

6.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente a Ao servidor da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que determinará o que for necessário para impedimento, pelo seu substituto legal.

6.2. Fica reservado á fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular omissos ou duvidosos não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o poder legislativo ou modificação na contratação.

6.3. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do poder legislativo ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor contratado a autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

7.1 - Executar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.

7.2 - Manter a regularidade fiscal durante toda a execução do Contrato.

7.3. Atender às convocações da contratante cumprindo os prazos estipulados por ela em cada convocação.

7.4. Informar até 48h à contratante as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, e-mail, nome de representantes, que possam influenciar na comunicação das partes.

7.5. Solicitar, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais.

7.6. Apresentar os preços do objeto contratual, abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

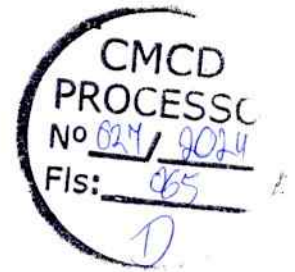
7.7. Manter sigilo quanto às informações que, por qualquer meio, venha a ter acesso ou manipule durante a contratação, referentes à Administração Pública, servidores, processos ou quaisquer outras que pela sua natureza não devam ser divulgadas, assumindo total responsabilidade sobre sigilo, mesmo com o fim da contratação, sob pena de aplicação das sanções previstas no contrato, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

7.8. Responsabilizar-se civil, penal e administrativamente pela reparação de todos os danos, perdas e prejuízos que, direta ou indiretamente, decorram de sua ação ou omissão, por culpa ou dolo sua, de seus empregados, de seus prepostos ou de terceiros no exercício de suas atividades, causados ou provocados à contratante e a terceiros, não excluindo nem reduzindo essa responsabilidade a fiscalização por parte da contratante.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## **8 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 8.1. Fiscalizar este Termo de Referência em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei N° 14.133, de 01 de Abril de 2021, e suas alterações.
- 8.2. Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências da contratante, quando devidamente identificados, para prestação do serviço se for o caso, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.3. Prestar esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato que venham a ser formalmente solicitados pela contratada.
- 8.4 - Efetuar o pagamento à contratada no prazo mencionado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente; Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção;
- 8.5       Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 8.6       Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 8.7 A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A presente dispensa de licitação poderá ser revogada, por motivo de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.
- 9.2 - Para agilização dos trabalhos, os proponentes farão constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e e-mail.
- 9.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Acari, de Onde Carnauba dos Dantas é Termo, para dirimir quaisquer litígios oriundos do Edital, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

## **10. INTEGRAM ESTE EDITAL**

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO**
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**ANEXO VI - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO**  
**DE OBRA INFANTIL**

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Setembro de 2024.

*Maria Francimara Lopes de Medeiros*  
**MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**

**1. DO OBJETO**

1.1. Este documento tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e quantitativas necessárias para a aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

1.2. Os itens objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas a seguir, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação tem vigência até o último dia do exercício financeiro, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual.

1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será parcelado nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

1.6. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2024

**2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

**3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO**

3.1 A contratação dos serviços abaixo elencados é imprescindível para casa legislativa em diversos fatores: Para entrega de Títulos de Cidadania e Comenda Dom José Adelino aos cidadãos contemplados em eventos realizados na Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN de acordo com a art. 29 inciso XVI da lei orgânica do município e regimento interno, as Medalhas servirão para o reconhecimento tangível das conquistas, os Quadros Galeria dos Vereadores e da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim, é uma homenagem ao engajamento na política local, valorizando a participação cívica e incentivando novas gerações a se envolverem no desenvolvimento de suas comunidades e os Suportes para Tablet proporcionarão uma apresentação mais organizada e profissional durante sessões, facilitando o acesso e a visualização das informações. Esses itens contribuirão para um ambiente mais engajado e eficiente, alinhado com nossos objetivos institucionais.

3.2 Nesse sentido, estes itens se tornam necessários para complementar tais ações, promovendo a formalização dos eventos e agilidade e praticidade das sessões, mas também fortalece o senso de pertencimento e profissionalismo.

**4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.1.1. Menor Preço por item,

5.1.2. A proposta de preços deverá indicar marcas ou modelos, nos moldes do Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021:

5.1.3. Deverá a licitante ao indicar a marca, encaminhar junto a sua proposta folder que comprove a funcionalidade e qualidade do produto a ser ofertado.

5.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, a agente de contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta.

5.3. Na presente Contratação NÃO será admitida subcontratação

5.4. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratual, conforme regras previstas no contrato.

5.5. **Não será em hipótese alguma a aquisição de produtos que não sejam originais, cuja proposta que ofertar produtos que não seja original será desclassificada.**

### 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de compra e/ou serviço.

6.2. Os itens objeto do presente termo deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Juvenal Lamartine, 200A - Centro - Carnaúba dos Dantas/RN.

### 7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



### 8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

### 9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### 9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

## 9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

## 9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação – Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## 10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 15.285,00, (Quinze mil, duzentos e oitenta e cinco reais)** conforme custos unitários apostos na tabela a baixo.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1, São obrigações da Contratante:





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e
  - 11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 13.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.
- 14.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:**  
01.00 – PODER LEGISLATIVO  
01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 12 de Setembro de 2024.

*Airley Seleide Dantas*

Airley Seleide Dantas  
Diretora Geral Administrativa  
Portaria nº001/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Especificação dos equipamentos	Unid.	Quant.	V. Unit	V. Total
01	<p><b>MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO:</b> (Conforme modelo) de alta qualidade, projetadas para reconhecer e homenagear conquistas e méritos excepcionais. Cada medalha é fabricada com materiais duráveis e apresenta um design refinado, com detalhes intrincados que refletem a importância da distinção. Sendo a medalha em Acrílico ouro espelhado de 2mm e acrílico cristal transparente de 2mm, em formato de cruz 60 por 60MM (Conforme modelo), e conterá, no anverso, o rosto do homenageado e, no reverso, o Brasão do Município de Carnaúba dos Dantas. Terá como suporte uma fita de gorgorão de seda em duas cores.</p> <p><b>ESTOJO:</b> Acompanha um elegante estojo em veludo, medindo 10x10cm, que proporciona um visual sofisticado e uma proteção adequada para a medalha. O veludo interno é suave e acolhedor, garantindo que a medalha seja armazenada com segurança e elegância.</p> <p>Personalização: Possibilidade de personalizar com gravações, incluindo nome do premiado e motivo da homenagem.</p>	Unid.	50	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
02	<p><b>TÍTULO E COMENDA CARNAUBENSE:</b> Elaborado em acrílico de alta transparência e acabamento polido medindo 15x10cm, espessura 6mm, destacando a modernidade e a sofisticação. O título pode ser personalizado com gravações em sistema a laser ou impressão no adesivo transparente, oferecendo um toque único e pessoal.</p> <p><b>ESTOJO:</b> O título ou comenda, vem acompanhado de um estojo em veludo, medindo 20x15cm, proporcionando uma apresentação luxuosa e proteção adicional. O veludo confere um acabamento elegante e um toque de distinção à comenda.</p>	Unid.	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00
03	<p><b>QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024), com fotos, em vidro duplo com prolongadores (espaçador) nas 4 (quatro) extremidades.</b></p>	Unid.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (espaçador) nas 4 (quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 09 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>				
04	<p><b>QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>•Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>•Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>•18 fotografias</li><li>•Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>	Unid.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
05	<p><b>QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES.</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será um vidro duplo com prolongador (Espaçador) nas 4 (Quatro) extremidades. Vidro de 4 mm com 09 fotografias impressas em papel fotográfico 300g fosco, impresso com tinta solvente, cujo duração mínima de 20 anos.</li><li>• Quadro vidro medindo: 60cmx40cm.</li><li>• 18 fotografias</li><li>• Fotografia e design por conta da contratada.</li></ul>	Unid.	01	R\$ 600,00	R\$ 600,00
06	Suporte Expositor de mesa para tablet confeccionado em acrílico transparente de alta qualidade 100% virgem (25,5cm x	Unid.	09	R\$ 65,00	R\$ 585,00





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



16,5cm). de alta qualidade. Ideal para exibir ou utilizar tablets em eventos, reuniões ou como acessório de escritório. O suporte é projetado para oferecer estabilidade e facilidade de visualização, com um design moderno que complementa qualquer ambiente. Pode ser utilizado em diferentes ângulos para atender às necessidades do usuário.				
<b>TOTAL</b>				15.285,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## ANEXO II

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**DISPENSA N° \_\_\_/2024 COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Optante pelo Simples? SIM ( ) NÃO ( )

Enquadrado conforme Lei Complementar 123/2006: ( ) MEI ( ) ME ( ) EPP

Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Conta: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Nome do responsável da

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (uma) motocicletas para atendimento das demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas/RN.

Item	Descrição	Quant	Unid	V. Unit

Declaramos que estamos de acordo com termos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, impostos, obrigações entre outros. Declaramos que atendermos todas exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

**Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



### ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

A CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS e a empresa \_\_\_\_\_ entre si celebram o presente contrato administrativo conforme condições a seguir.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, NOVA BRASILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXXXXX SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF Nº ....., e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a ....., n.º....., bairro ....., cidade de ....., (neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º SSP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º .....) , com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa nº. \_\_\_/2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA UÇÃO

- 4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.
- 4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



- 5.1. O valor global do referido contrato é de **R\$ xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.
- 5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.
- 5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- 5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA**

- 6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

#### **RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:**

**01.00 – PODER LEGISLATIVO**

**01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL**

**3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTO**

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

- 7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:
  - 7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.
  - 7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
  - 7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;
  - 7.1.4. Comunicar o **CONTRATANTE**, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;
  - 7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;
  - 7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;
  - 7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

- 7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:





- 7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;
- 7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- 7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;
- 7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;
- 7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;
- 7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;
- 7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;
- 7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;
- 7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- 7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei
- 7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;
- 7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:
  - a) Advertência verbal ou escrita.
  - b) Multas.
  - c) Declaração de inidoneidade e,
  - d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.
- 8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.
- 8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:
  - a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração





Pública por 02 anos.

- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

## **CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO**

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar a mtocicleta conforme especificação estabelecida no edital

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL**

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº \_\_\_/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
RG

\_\_\_\_\_  
RG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**ANEXO IV**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**MODELO DE DECLARAÇÕES DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**DA HABILITAÇÃO**

Dispensa de licitação n° xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação para o presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, especialmente que não se encontra cumprindo pena de "INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em relação a qualquer de suas esferas Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal (art. 156 da Lei nº 14133/2021).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**EMPRESA: CNPJ:**  
**REPRESENTANTE LEGAL: CPF::**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**ANEXO V**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

(NOME DA EMPRESA)

CNPJ Nº

Sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, sob as penas da lei:

Declara que cunpre plenamente os requisitos de habilitação descritos no edital e no termo de referencia

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

**EMPRESA: CNPJ:**  
**REPRESENTANTE LEGAL: CPF:**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## ANEXO – VI

### (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

### MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA INFANTIL

Dispensa de Licitação nº xxx/2024

A empresa (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_ sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, por seu representante legal o(a) Sr(a) - \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF: nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**EMPRESA: CNPJ:**  
**REPRESENTANTE LEGAL: CPF:**



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2024

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, em atendimento ao § 3º do Artigo 75 da Lei nº 14.133/ 2021, e demais normas aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Dispensa Eletrônica, visando o interesse público de obter propostas de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa com critério de julgamento menor preço para a contratação de empresa especializada para a aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Dessa forma, todos os interessados deverão solicitar o Edital para análise e envio da Proposta e Documentação de Habilitação, conforme prazos e condições estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, como também no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O prazo para registro das propostas será de 23/09/2024 até 25/09/2024, e a sessão de lances ocorrerá na data de 25/09/2024, das 08:01 as 14:00h

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de Setembro de 2024.  
Maria Francimara Lopes de Medeiros  
Agente de Contratação

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 84577050

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/09/2024. EDIÇÃO 1991. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>



**ATA DE PROPOSTAS**  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 019/2024

**Declarações obrigatórias**

Título	Descrição
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

**Propostas Enviadas**

**0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:08:42	N/C	N/C	R\$94,00	R\$ 4.700,00

**0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:09:05	N/C	N/C	R\$164,00	R\$ 8.200,00

**0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:10:37	N/C	N/C	R\$500,00	R\$ 500,00

**0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:11:18	N/C	N/C	R\$599,00	R\$ 599,00

**0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:11:45	N/C	N/C	R\$599,00	R\$ 599,00

**0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET , CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:12:21	N/C	N/C	R\$64,90	R\$ 584,10

**Critérios de desempate do processo**

**TC DISTRIBUIDORA LTDA**

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim







Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle. Sim

Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres. Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	90 dias

Fornecedores divulgados.

  
MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
Operador de Compra Direta

  
MAYARA JESSICA DANTAS  
Apoio



ATA PARCIAL  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 019/2024



### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
19/09/2024 09:34	20/09/2024 08:00	25/09/2024 08:00

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Ctde	Unidade	Observações
0001	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	95,00	50	UND	Aceito
0002	TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	165,00	50	UND	Aceito
0003	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES. (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA	500,00	1	UND	Aceito
0004	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM. (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000	600,00	1	UND	Aceito
0005	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM. (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA	600,00	1	UND	Aceito
0006	SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	65,00	9	UND	Aceito

### Justificativa para Cotação por Dispensa

#### Justificativa

Art. 75, Inciso I

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/09/2024 - 08:12	<a href="#">11 - EDITAL DL Nº 019-2024.pdf</a>

### Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
25/09/2024 - 14:28:08	Documentos solicitados para o processo 019/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 019/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2024 - 14:29:56	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 10:11:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 019/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	94,00	50	4.700,00





0002	TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	164,00		
0003	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	500,00	1	
0004	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	599,00	1	599,00
0005	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	599,00	1	599,00
0006	SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	64,90	9	584,10

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

### 0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:08:42	N/C	N/C	R\$94,00	R\$ 4.700,00

### 0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:09:05	N/C	N/C	R\$164,00	R\$ 8.200,00

### 0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:10:37	N/C	N/C	R\$500,00	R\$ 500,00

### 0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:11:18	N/C	N/C	R\$599,00	R\$ 599,00

### 0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:11:45	N/C	N/C	R\$599,00	R\$ 599,00







**0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET , CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:12:21	N/C	N/C	R\$64,90	RS 584,10

**Validade das Propostas**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	90 dias

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor  
0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor  
0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor  
0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024)  
CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor  
0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO  
PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE  
REFERENCIA6000**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor  
0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO  
PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE  
REFERENCIA**

**Propostas Desfeitas pelo Fornecedor  
0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET , CONFORME TERMO DE  
REFERENCIA**

**Lances Enviados**

**0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23:08:42	94,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Valido

**0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23:09:05	164,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Valido

**0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23:10:37	500,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Valido

**0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000**



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/09/2024 as 13:10:55.  
Código verificador: A4C699



Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23:11:18	599,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

**0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23:11:45	599,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

**0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23:12:21	64,90 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

**Arquivos Enviados pelos Fornecedores**

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/09/2024 - 10:11:47	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	<a href="#">DOCUMENTAÇÃO - TC DISTRIBUIDORA - Copia.rtf</a>

**Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões**

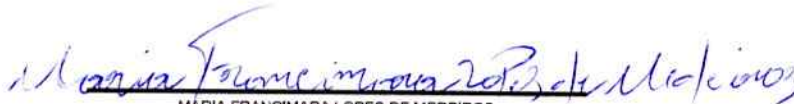
**Chat**

Data	Apelido	Frase
25/09/2024 - 08:02:42	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
25/09/2024 - 08:04:23	Sistema	O processo foi aberto
25/09/2024 - 08:10:47	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, estamos fazendo a análise dos valores ofertados. Em instantes daremos inicio a fase de lances.
25/09/2024 - 08:13:11	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, daremos inicio a fase de lances. Boa sorte
25/09/2024 - 09:49:52	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, sugerimos serem ofertados lances sucessivos
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 94,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 164,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 500,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 599,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0005 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 599,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0006 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 64,90.
25/09/2024 - 14:16:36	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores Licitantes! Finalizada a fase de lances e já tendo como arrematante a empresa TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli, abriremos uma diligência para o envio da documentação exigida no edital.
25/09/2024 - 14:28:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até as 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:28:08	Sistema	Motivo: Diligência para o envio da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, conforme exigência no edital.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até as 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até as 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até as 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até as 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até as 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Motivo: Diligência para o envio da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, conforme exigência no edital.
26/09/2024 - 09:22:17	F. TC DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação Item 0001: Bom dia, iremos enviar a proposta atualizada e documentações solicitadas.
26/09/2024 - 10:11:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 10:12:27	F. TC DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação Item 0001: Enviamos em um unico arquivo a proposta atualizada e documentação de Habilitação





26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:07:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

  
MÁRIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

Operador de Compra Direta

  
MAYARA JESSICA DANTAS

Apoio





ATA FINAL  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 019/2024



### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Final de Propostas
19/09/2024 09:34	20/09/2024 08:00	25/09/2024 08:00

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	95,00	50	UND	Aceito
0002	TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	165,00	50	UND	Aceito
0003	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA	500,00	1	UND	Aceito
0004	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000	600,00	1	UND	Aceito
0005	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA	600,00	1	UND	Aceito
0006	SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	65,00	9	UND	Aceito

### Justificativa para Cotação por Dispensa

Justificativa

Art. 75, Inciso I

### Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
19/09/2024 - 08:12	<a href="#">11 - EDITAL DL Nº 019-2024.pdf</a>

### Mensagens Enviadas pelo Operador de Compra Direta

Data	Assunto	Frase
25/09/2024 - 14:28:08	Documentos solicitados para o processo 019/2024	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 019/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
25/09/2024 - 14:29:56	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,4,5,6 do processo. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
26/09/2024 - 10:11:47		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 019/2024. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

### Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	94,00	50	4.700,00





0002	TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	164,00		164,00
0003	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	500,00		500,00
0004	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	599,00	1	599,00
0005	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	599,00	1	599,00
0006	SUPORTE EXPOSITIVO DE MESA PARA TABLET CONFORME TERMO DE REFERENCIA	TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	N/C	64,90	9	584,10

### Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes

### Propostas Enviadas

#### 0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:08:42	N/C	N/C	R\$94,00	R\$ 4.700,00

#### 0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:09:05	N/C	N/C	R\$164,00	R\$ 8.200,00

#### 0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:10:37	N/C	N/C	R\$500,00	R\$ 500,00

#### 0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:11:18	N/C	N/C	R\$599,00	R\$ 599,00

#### 0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23:11:45	N/C	N/C	R\$599,00	R\$ 599,00



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 26/09/2024 às 13:11:40. Código verificador: A4C8A5







0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET , CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Lance	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	22/09/2024 - 23.12.21	N/C	N/C	R\$64,90	R\$ 584,10

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	90 dias

Lances Enviados

0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23.08.42	94,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23.09.05	164,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23.10.37	500,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23.11.18	599,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23.11.45	599,00 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET , CONFORME TERMO DE REFERENCIA

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/09/2024 - 23.12.21	64,90 (proposta)	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	26/09/2024 - 10:11:47	30.306.389/0001-69 - TC DISTRIBUIDORA LTDA	<a href="#">DOCUMENTACAO - TC DISTRIBUIDORA - Copia.rar</a>

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões

Chat

Data	Apelido	Frase
25/09/2024 - 08:02:42	Operador de Compra Direta	Bom dia senhores Licitantes, em instantes abriremos a sessão
25/09/2024 - 08:04:23	Sistema	O processo foi aberto
25/09/2024 - 08:10:47	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, estamos fazendo a análise dos valores ofertados. Em instantes daremos início a fase de lances.







25/09/2024 - 08:13:11	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, daremos início a fase de lances. Boa sorte
25/09/2024 - 09:49:52	Operador de Compra Direta	Senhores Licitantes, sugerimos serem ofertados lances sucessivos
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:01:00	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0001 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 94,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0002 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 164,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0003 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 500,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0004 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 599,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0005 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 599,00.
25/09/2024 - 14:10:52	Sistema	O item 0006 teve como arrematante TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 84,90.
25/09/2024 - 14:16:36	Operador de Compra Direta	Boa tarde senhores Licitantes! Finalizada a fase de lances e já tendo como arrematante a empresa TC DISTRIBUIDORA LTDA - Ltda/Eireli, abriremos uma diligência para o envio da documentação exigida no edital.
25/09/2024 - 14:28:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:28:08	Sistema	Motivo: Diligência para o envio da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, conforme exigência no edital.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 26/09/2024.
25/09/2024 - 14:29:56	Sistema	Motivo: Diligência para o envio da DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO, conforme exigência no edital.
26/09/2024 - 09:22:17	F. TC DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação Item 0001. Bom dia, iremos enviar a proposta atualizada e documentações solicitadas.
26/09/2024 - 10:11:47	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
26/09/2024 - 10:12:27	F. TC DISTRIBUIDORA LTDA	Documentação Item 0001: Enviamos em um unico arquivo a proposta atualizada e documentação de Habilitação
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
25/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:04:33	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor TC DISTRIBUIDORA LTDA.
26/09/2024 - 13:07:31	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.

  
MÁRIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
Operador de Compra Direta

  
MAYARA JESSICA DANTAS  
Apoio



# VENCEDORES DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 019/2024



TC DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - Documento 30.306.389/0001-69 - Endereço: Rua Coronel José Pinto - CEP: 59025020 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3322-0900

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	50 UND	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
0002	TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	50 UND	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
0003	QUADRO GALERIA DOS VEREADORES. (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	1 UND	R\$ 500,00	R\$ 500,00
0004	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO. POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM. (LEGISLATURA DE 2023). CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000	N/C	N/C	1 UND	R\$ 599,00	R\$ 599,00
0005	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO. POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM. (LEGISLATURA DE 2024). CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	1 UND	R\$ 599,00	R\$ 599,00
0006	SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET. CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	9 UND	R\$ 64,90	R\$ 584,10
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 15.182,10	

Valor Total: R\$ 15.182,10





# RANKING DO PROCESSO

Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 019/2024

## 0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA | Valor de Referência: 95,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	R\$ 94,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli

## 0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA | Valor de Referência: 165,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	R\$ 164,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli

## 0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA | Valor de Referência: 500,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	R\$ 500,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli

## 0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000 | Valor de Referência: 600,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	R\$ 599,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli

## 0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA | Valor de Referência: 600,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	R\$ 599,00	N/C	N/C	Ltda/Eireli

## 0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET , CONFORME TERMO DE REFERENCIA | Valor de Referência: 65,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	R\$ 64,90	N/C	N/C	Ltda/Eireli





# Relatório de Proposta Comercial



## TC DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 30.306.389/0001-69  
Telefone: (84) 3322-0900  
E-mail: contato@tcdistribuidorabr.com.br  
Prazo de validade da proposta: 90 dias  
Nome representante legal: Thiago Cesar Miranda Soares  
CPF representante legal: 04566910490  
E-mail representante legal: contato@tcdistribuidorabr.com.br

## Propostas Definitivas

### TC DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qty.	Valor Unitário	Valor Total
0001	MEDALHAS DE HONRA AO MERITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	50	94,00	4.700,00
0002	TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	50	164,00	8.200,00
0003	QUADRO GALERIA DOS VEREDADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	1	500,00	500,00
0004	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000	N/C	N/C	1	599,00	599,00
0005	QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	1	599,00	599,00
0006	SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET, CONFORME TERMO DE REFERENCIA	N/C	N/C	9	64,90	584,10
TOTAL				112		15.182,10



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 019/2024



**Resultado da Adjudicação**

Item: 0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 95,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 13:19:54 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	N/C	N/C	50	4.700,00

Item: 0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 165,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 13:20:47 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	N/C	N/C	50	8.200,00

Item: 0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 500,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 13:20:47 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	N/C	N/C	1	500,00

Item: 0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA 6000 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 600,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 13:20:47 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	N/C	N/C	1	599,00

Item: 0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 600,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 13:20:47 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	N/C	N/C	1	599,00

Item: 0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET , CONFORME TERMO DE REFERENCIA - Quantidade: 9 Unidade - Valor Referência: 65,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
TC DISTRIBUIDORA LTDA (30.306.389/0001-69)	Adjudicado em: 26/09/2024 - 13:20:47 - Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS	N/C	N/C	9	584,10

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas  
Dispensa Eletrônica - 019/2024



**Resultado da Homologação**

**0001 - MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO CONFORME TERMO DE REFERENCIA - N/C - Valor Referência: 95,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	50 Unidade	94,00	4.700,00	Homologado em 26/09/2024 13:21:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

**0002 - TITULO E COMENDA CARNAUBENSE CONFORME TERMO DE REFERENCIA - N/C - Valor Referência: 165,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	50 Unidade	164,00	8.200,00	Homologado em 26/09/2024 13:21:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

**0003 - QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024) CONFORME TERMO DE REFERENCIA - N/C - Valor Referência: 500,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	1 Unidade	500,00	500,00	Homologado em 26/09/2024 13:21:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

**0004 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), CONFORME TERMO DE REFERENCIA6000 - N/C - Valor Referência: 600,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	1 Unidade	599,00	599,00	Homologado em 26/09/2024 13:21:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

**0005 - QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), CONFORME TERMO DE REFERENCIA - N/C - Valor Referência: 600,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	1 Unidade	599,00	599,00	Homologado em 26/09/2024 13:21:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

**0006 - SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET , CONFORME TERMO DE REFERENCIA - N/C - Valor Referência: 65,00**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
TC DISTRIBUIDORA LTDA	N/C	9 Unidade	64,90	584,10	Homologado em 26/09/2024 13:21:19 Por: MARLI DE MEDEIROS DANTAS

  
MARLI DE MEDEIROS DANTAS

Autoridade Competente







**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº **30.306.389/0001-69**, apresentado proposta no valor total de R\$ **15.182,10 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)**;

RESOLVE:

I – Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de serviços para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº **30.306.389/0001-69**, apresentado proposta no valor total de R\$ **15.182,10 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)**; a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Setembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que o Valor atualizado da Contratação estabelecido no Inciso II do Art. 75 encontra-se no Decreto Nº 11.871, tendo aplicado o IPCA ficando estabelecido para o exercício de 2024 em R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) em outros serviços e compras.

CONSIDERANDO a necessidade de Contratação de serviços para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário da FECAM, a convocação para apresentação de propostas, tendo a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.306.389/0001-69, apresentado proposta no valor total de R\$ 15.182,10 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos);

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para Contratação de serviços para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, com a finalidade de atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificações descritas no termo de referência sendo contratada a empresa: TC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.306.389/0001-69, apresentado proposta no valor total de R\$ 15.182,10 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos); a ser contratado;

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com o fornecimento dos produtos e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas/RN, 27 de Setembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS  
**Código Identificador:** 70577858

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 30/09/2024.  
EDIÇÃO 1998. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**  
Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



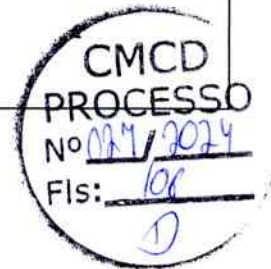
## AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Solicitação teve origem na diretoria desta Casa Legislativa oriundo da servidora Airley Seleide Dantas, ocupante do cargo Diretora Geral Administrativa, pela Portaria nº001/2023, por entender que há a necessidade de Contratação de serviços para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme quantidades e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP, no termo de referência;

Considerando o relatório de pesquisa, a existência de dotação orçamentária e parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa Legislativa e de acordo com a importância dos serviços a ser prestados, expressa esta autorização para execução da despesa solicitada.

Carnaúba dos Dantas/RN, 30 de Setembro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)**MAPA DE APURAÇÃO E RESULTADO****PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Modalidade:** Licitação dispensável **Número/Ano:** 19/2024  
**Modo de disputa:** Fechado-Aberto **Data de abertura:** 20/09/2024  
**Tipo de avaliação:** Por item **Critério de avaliação:** Menor preço  
**Registro de preço:** Não **Condição de pagamento:** TRANSFERENCIA BANCARIA  
**Credenciamento:** Não **Chamamento:** Não  
**Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO, TÍTULOS DE CIDADANIA CARNAUBENSE, COMENDA CARNAUBENSE, QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM E SUPORTE PARA TABLETS EM ACRÍLICO, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN.

**1. Dados gerais**

<b>Credenciamento dos representantes</b>	01/01/0001
<b>Abertura da proposta financeira</b>	25/09/2024
<b>Sessão pública de lances</b>	Não se aplica
<b>Julgamento do certame</b>	27/09/2024

**2. Das empresas licitantes**

A(s) empresa(s) abaixo listada(s) apresenta(apresentam) proposta(s) comercial(ciais) nos termos exigido no Edital.

Licitante	CNPJ
-----------	------

**3. Dos representantes credenciados**

O(s) representante(s) listado(s) abaixo foi(foram) credenciado(s) conforme por apresentar a documentação de credenciamento exigido no Edital.

Representante	CNPJ
Não houve representantes credenciados.	

**4. Do(s) preço(s) do(s) vencedor(es)**

Após sessão pública de lances foram os seguintes preços apresentados:

**TC DISTRIBUIDORA LTDA - Não Exclusivo****Valor Total: R\$ 15.182,10**





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN

CNPJ 12.981.767/0001-28

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

CMCD  
PROCESSO  
Nº 017/2024  
FIS: 09

Descrição do item	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO: (CONFORME MODELO) DE ALTA QUALIDADE, PROJETADAS PARA RECONHECER E HOMENAGEAR CONQUISTAS E MÉRITOS EXCEPCIONAIS. CADA MEDALHA É FABRICADA COM MATERIAIS DURÁVEIS E APRESENTA UM DESIGN REFINADO, COM DETALHES INTRINCADOS QUE REFLETEM A IMPORTÂNCIA DA DISTINÇÃO. SENDO A MEDALHA EM ACRÍLICO OURO ESPELHADO DE 2MM E ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE DE 2MM, EM FORMATO DE CRUZ 60 POR 60MM (CONFORME MODELO), E CONTERÁ, NO ANVERSO, O ROSTO DO HOMENAGEADO E, NO REVERSO, O BRASÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS. TERÁ COMO SUPORTE UMA FITA DE GORGORÃO DE SEDA EM DUAS CORES. ESTOJO: ACOMPANHA UM ELEGANTE ESTOJO EM VELUDO, MEDINDO 10X10CM, QUE PROPORCIONA UM VISUAL SOFISTICADO E UMA PROTEÇÃO ADEQUADA PARA A MEDALHA. O VELUDO INTERNO É SUAVE E ACOLHEDOR, GARANTINDO QUE A MEDALHA SEJA ARMAZENADA COM SEGURANÇA E ELEGÂNCIA. PERSONALIZAÇÃO: POSSIBILIDADE DE PERSONALIZAR COM GRAVAÇÕES, INCLUINDO NOME DO PREMIADO E MOTIVO DA HOMENAGEM.	un	50,0000	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00
QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2023), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES. SERÁ UM VIDRO DUPLO COM PROLONGADOR (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES. VIDRO DE 4 MM COM 09 FOTOGRAFIAS IMPRESSAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO 300G FOSCO, IMPRESSO COM TINTA SOLVENTE, CUJO DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 ANOS. QUADRO VIDRO MEDINDO: 60CMX40CM. 18 FOTOGRAFIAS, FOTOGRAFIA E DESIGN POR CONTA DA CONTRATADA.	un	1,0000	R\$ 599,00	R\$ 599,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)**CMCD**  
**PROCESSO**  
Nº 021/2024  
Fls: 103

QUADRO GALERIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, POR MEIO DO PROJETO CÂMARA MIRIM, (LEGISLATURA DE 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES. SERÁ UM VIDRO DUPLO COM PROLONGADOR (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES. VIDRO DE 4 MM COM 09 FOTOGRAFIAS IMPRESSAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO 300G FOSCO, IMPRESSO COM TINTA SOLVENTE, CUJO DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 ANOS. QUADRO VIDRO MEDINDO: 60CMX40CM. 18 FOTOGRAFIAS, FOTOGRAFIA E DESIGN POR CONTA DA CONTRATADA.	un	1,0000	R\$ 599,00	R\$ 599,00
QUADRO GALERIA DOS VEREADORES, (LEGISLATURA 2023 - 2024), COM FOTOS, EM VIDRO DUPLO COM PROLONGADORES (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES. SERÁ UM VIDRO DUPLO COM PROLONGADOR (ESPAÇADOR) NAS 4 (QUATRO) EXTREMIDADES. VIDRO DE 4 MM COM 09 FOTOGRAFIAS IMPRESSAS EM PAPEL FOTOGRÁFICO 300G FOSCO, IMPRESSO COM TINTA SOLVENTE, CUJO DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 ANOS. QUADRO VIDRO MEDINDO: 60CMX40CM. 09 FOTOGRAFIAS, FOTOGRAFIA E DESIGN POR CONTA DA CONTRATADA.	un	1,0000	R\$ 500,00	R\$ 500,00
SUPORTE EXPOSITOR DE MESA PARA TABLET CONFECCIONADO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE 100% VIRGEM (25,5CM X 16,5CM). DE ALTA QUALIDADE. IDEAL PARA EXIBIR OU UTILIZAR TABLETS EM EVENTOS, REUNIÕES OU COMO ACESSÓRIO DE ESCRITÓRIO. O SUPORTE É PROJETADO PARA OFERECER ESTABILIDADE E FACILIDADE DE VISUALIZAÇÃO, COM UM DESIGN MODERNO QUE COMPLEMENTA QUALQUER AMBIENTE. PODE SER UTILIZADO EM DIFERENTES ÂNGULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO USUÁRIO.	un	9,0000	R\$ 64,90	R\$ 584,10

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN****CNPJ 12.981.767/0001-28**Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: camaracarnauba@gmail.com  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)

TÍTULO E COMENDA CARNAUBENSE: ELABORADO EM ACRÍLICO DE ALTA TRANSPARÊNCIA E ACABAMENTO POLIDO MEDINDO 15X10CM, ESPESSURA 6MM, DESTACANDO A MODERNIDADE E A SOFISTICAÇÃO. O TÍTULO PODE SER PERSONALIZADO COM GRAVAÇÕES EM SISTEMA A LASER OU IMPRESSÃO NO ADESIVO TRANSPARENTE, OFERECENDO UM TOQUE ÚNICO E PESSOAL. ESTOJO: O TÍTULO OU COMENDA, VEM ACOMPANHADO DE UM ESTOJO EM VELUDO, MEDINDO 20X15CM, PROPORCIONANDO UMA APRESENTAÇÃO LUXUOSA E PROTEÇÃO ADICIONAL. O VELUDO CONFERE UM ACABAMENTO ELEGANTE E UM TOQUE DE DISTINÇÃO À COMENDA.	un	50,0000	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00
---	----	---------	------------	--------------

**5. Do certame**

Todas as ocorrências relativas ao certame encontram-se narradas nos relatórios da realização do certame, que se encontram na ata da licitação, e no presente processo

**6. Da habilitação das empresas vencedoras**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) HABILITADO(S) por apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances classificados:

Licitante	CNPJ/CPF
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69

**7. Da Desabilitação das empresas**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) DESABILITADO(S) por não apresentar a documentação de habilitação exigida no Edital, e, por consequência, teve sua(s) proposta(s) e lances desclassificados:

Licitante	CNPJ/CPF
Não houve licitantes desabilitados.	

**8. Das considerações gerais**

Valor total máximo estimado (R\$):	
Valor total após disputa (R\$):	R\$ 15.182,10
Percentual de economia (%):	

**9. Das empresas vencedoras**

O(s) licitante(s) a seguir foi(foram) declarados VENCEDOR(ES) nos termos exigidos no Edital:

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
TC DISTRIBUIDORA LTDA	30.306.389/0001-69	R\$ 15.182,10

Encaminha para autoridade superior adjudicar o objeto/item ao respectivo vencedor deste certame acima



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**

**CNPJ 12.981.767/0001-28**

Rua Juvenal Lamartine, nº 200 A Carnaúba dos Dantas/RN  
Fone: +55 (84) 3479-2304 - E-mail: [camaracarnauba@gmail.com](mailto:camaracarnauba@gmail.com)  
[www.carnaubadosdantas.rn.leg.br](http://www.carnaubadosdantas.rn.leg.br)



indicados, com base nas informações constantes nesse Processo Administrativo.  
Este relatório foi elaborado com base nas informações constantes do processo inerente ao edital de propostas e documentos dos participantes.

CARNAÚBA DOS DANTAS,  
25/09/2024 09:09:00

Edilma de Medeiros Dantas

Edilma de Medeiros Dantas  
Setor de Compras





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



**DESPACHO**

Ao Senhor  
Rubens Dantas De Carvalho  
Assessor Jurídico da Câmara Municipal  
Carnaúba dos Dantas/RN

Tendo em Vista toda documentação de acordo com a Resolução N° 011/2016 – TCE, de 09 de Junho de 2016, conforme parecer do setor contábil informando saldo e dotação orçamentária para a Contratação de serviços para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. Expresso este despacho solicitando ao Senhor Rubens Dantas De Carvalho a análise de toda documentação correlacionada e emissão de Parecer Jurídico para esta contratação através de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de Setembro de 2024.

---

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



### EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

**Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos de Cidadania, Comendas, Quadros Galeria e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.**

#### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas, Títulos de Cidadania, Comendas, Quadros Galeria e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS.

#### I – SITUAÇÃO FÁTICA

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas.

No caso em análise, verifica-se que a autoridade administrativa responsável justificou a presente contratação meio do Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação.

Nos autos constam os documentos necessários para a análise jurídica e exigidos pela Lei 14.133/2021 e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53, da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a aquisição/contratação de bens/serviços, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa Eletrônica de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei 14.133/2021.

É o sucinto os fatos. Passo a análise jurídica.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com



## II – FUNDAMENTAÇÃO

Destaque-se que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela De lege lata, a constituição Federal em seu art.37, XXI, ao exigir licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa da licitação.

Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente, senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 11.871, de 2023);

Nos moldes previstos no **artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21**, com atualização de valores dada pelo **Decreto nº 11.871/2023**, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a **R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)**, no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

No caso em comento, Medalhas, Títulos de Cidadania, Comendas, Quadros Galeria e Suporte para Tablets em Acrílico para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

**Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Dessa forma, consta nos autos a publicação em Diário Oficial do aviso de cotação, contendo a data limite para apresentação das propostas.**





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304  
e-mail: camaracarnauba@gmail.com



Além disso, deverá constar no referido processo todos os elementos que a nova lei de licitação nº 14.133/2021, exige para os casos de inexigibilidade de licitação, respeitando assim os requisitos básicos para cumprir com os critérios da inexigibilidade, e, também o preço referência estabelecido no Plano de Trabalho.

Os documentos necessários que devem instruir o processo de licitação, estão previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente;

Em relação à regularidade do procedimento, verifico que estão presentes nos autos do processo administrativo: Memorando, de modo a solicitar a contratação, Termo de Referência respectivo, Estudo Técnico Preliminar da Contratação contendo: identificação da demanda e necessidade da contratação, previsão da contratação no instrumento de planejamento, definição do objeto, levantamento das soluções disponíveis, identificação e justificativa da escolha a ser contratada, resultados pretendidos, estimativa de quantidades, adequação ao ambiente do órgão, requisitos da contratação e declaração de viabilidade da contratação; e o Gerenciamento de riscos.

Além dos demais dados prévios, constam também autorização do ordenador de despesa, propostas de preços e mapa de pesquisa mercadológica realizada no Portal de Compras Públicas, informação de dotação orçamentária e demais documentos necessários.

Diante do preço existente no Mapa de Apuração e tomando como base a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, revela-se a possibilidade de dispensa da licitação para o caso em concreto.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com toda a documentação correlacionada, tomando como base legislativa, o interesse público na possibilidade justificável de qualquer tipo de licitação, bem como na modalidade de dispensa da licitação e amparada pelas



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

Casa Legislativa "Antonio Petrônio Dantas"

Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro

Carnaúba dos Dantas/RN | CEP 59.374-000

CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel: 84 3479.2304

e-mail: camaracarnauba@gmail.com

CMCD  
PROCESSO  
Nº 021/2024  
Fis: 19  
0

disposições legais existentes na a Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023.

Além disso, objetivando cumprir com os princípios constitucionais intrínsecos e extrínsecos da moralidade, da economicidade, legalidade e eficiência, o serviço que se pretende contratar tem custo abaixo da previsão legal: a empresa vencedora que apresentou o menor preço foi a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 30.306.389/0001-69, apresentado proposta no valor total de R\$ 15.182,10 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme o Termo de Referência e Orçamento, bem como demonstrado no mapa de apuração, o que condiz perfeitamente com o disposto no artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/2021, e o Decreto nº Decreto nº 11.871/2023, o qual é inferior ao valor de R\$ R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Posto isso, OPINA esta Procuradoria Jurídica pela possibilidade de qualquer tipo de licitação, bem como pela modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos deste parecer, o que ficará a decisão final da Presidente desta Egrégia Casa Legislativa, acompanhada pelo setor de Compras e Controladoria Interna da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dará seguimento no Processo Administrativo com o recebimento de documentação, nota fiscal e pagamento.

Este é a nossa manifestação, s.m.j.

Carnaúba dos Dantas/RN, 26 de setembro de 2024.

*Rubens Dantas de Carvalho*

Rubens Dantas de Carvalho

Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN

Portaria nº 003/2023

Advogado – OAB/RN 18●2





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### MINUTA DE CONTRATO

**A CAMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS e a empresa \_\_\_\_\_** entre si celebram o presente contrato administrativo conforme condições a seguir.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Avenida XXXXXXXXXXXX, s/nº, Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela sua Presidente, a Srª. XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, estado civil xxxxxxxx, portadora da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX ITEP/XX, inscrita no CPF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada XXXXXXXXXXXX, município de CARNAUBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **Contratante**, e, do outro lado, a (empresa ou pessoa física qualificar)....., inscrita no (CNPJ sob o n.º.....) ou CPF Nº....., e (Inscrição Estadual n.º.....) estabelecida a....., n.º....., bairro....., cidade de....., (neste ato representada pelo Sr. ...., portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n.º ITEP/XX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º ), com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **Contratada**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº \_\_\_/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no  
**Processo de Dispensa nº. \_\_\_/2024.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA UÇÃO

- 4.1. O presente instrumento terá vigência com início xx/xx/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **RS xxx (xxxxxxx)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

### CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

**7.2 São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:**

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.4.A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5.A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

8.8. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.9. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar a motocicleta conforme especificação estabelecida no edital

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação Nº \_\_\_/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnauba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnauba dos Dantas/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA:**



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### TESTEMUNHAS

---

RG

---

RG



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS** e a **empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI** entre si celebram o presente contrato administrativo conforme condições a seguir:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob Nº 12.981.767/0001-28, com sede na Rua: Juvenal Lamartine, 200A, Centro – Carnaúba dos Dantas/RN, neste ato representada pela sua Presidente, Sr<sup>a</sup>. Marli de Medeiros Dantas, brasileira, estado civil casada, portadora da Cédula de Identidade Nº 1. [REDACTED] 9 ITEP/RN, inscrita no CPF sob o Nº 829. 3 [REDACTED] 04, residente e domiciliada na Rua: Manoel Martiniano, município de CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa: **TC DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o N.º 30.306.389/0001-69, e Inscrição Estadual N.º 20.543.834-2 estabelecida na Rua: Coronel José Pinto, N.º 263 - A, Bairro: Cidade Alta, cidade de Natal/RN, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO CESAR MIRANDA SOARES**, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N.º 1. [REDACTED] 1 ITEP/RN e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF N.º 045.6 [REDACTED] 0, com integral observância da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do Processo de Dispensa de Licitação Nº **027/2024** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

- 2.1. Os preços para os bens contratados são os constantes da proposta apresentada no **Processo de Dispensa Nº. 027/2024**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações ulteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

TC  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:30306389  
000169

Assinado de forma digital por TC DISTRIBUIDORA LTDA:30306389000169  
Dados: 2024.10.01 14:19:49 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN/CMCD

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



4.1. O presente instrumento terá vigência com início 01/10/2024, contado da data em que foi firmado e encerrando-se em 31/12/2024, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso.

4.3. O objeto será recebido de acordo com art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do referido contrato é de **RS 15.182,10 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos)**, que serão pagos pela CONTRATANTE com a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor público responsável pela fiscalização.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica Fatura discriminativa, de acordo com a entrega dos materiais pela CONTRATADA, desde que esteja devidamente atestada pela secretaria competente.

5.3. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.4. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 6 inciso LVIII, e artigo 136 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

### CLÁUSULA SEXTA - DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato onerarão as seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 – PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 – MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São direitos e responsabilidades da CONTRATADA, os seguintes:

7.1.1. Realizar a entrega em conformidade com o solicitado em edital, qual será acompanhado por Servidor responsável pelo recebimento e fiscalização da execução do contrato, em horário e local definido pela secretaria solicitante.

7.1.2. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



7.1.3. Assinar o contrato em até 05 (cinco) dias corridos, contados da sua notificação;

7.1.4. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito e em tempo hábil, qualquer anormalidade que esteja impedindo a execução do objeto, prestando os esclarecimentos julgados necessários;

7.1.5. Cumprir fielmente toda a execução do objeto, conforme prazos, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos e encartes, assim como em contrato;

7.1.6. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e trabalhistas resultantes da execução do objeto;

7.1.7. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos

7.2 São direitos e responsabilidades da **CONTRATANTE** os seguintes:

7.1.1. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto deste contrato;

7.1.2. Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/2021, e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar toda a execução do objeto, assegurando o cumprimento de todas as condições para entrega do material;

7.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme prazo estabelecido na proposta apresentada e portfólio da empresa contratada;

7.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, de todas as ocorrências atípicas registradas durante a execução do objeto;

7.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, material entregue em desacordo com o escopo e as especificações técnicas;

7.1.7. Aplicar à CONTRATADA, quando necessário, as sanções legais cabíveis, garantindo-lhe a ampla defesa;

7.1.8. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.1.9. Assegurar – se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato;

7.1.10. Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;

7.1.11. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no artigo 90 e seu parágrafo sétimo da referida Lei

7.1.12. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor contratado;

7.1.13. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do contrato

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita.
- b) Multas.
- c) Declaração de inidoneidade e,

TC  
DISTRIBUID  
ORA  
LTDA:30306  
389000169

Assinado de forma digital por TC DISTRIBUIDORA LTDA:3030638900 0169  
Dados: 2024.10.01 14:20:07 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



**d)** Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o artigo 156, Parágrafo quinto da Lei nº 14.133/2021.

**8.2.** A recusa injustificada na entrega do objeto licitado da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no o artigo 162, da Lei nº 14.133/2021 sem prejuízo das demais penalidades.

**8.3.** O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

**8.4.A** multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.5.A** multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

**8.6.** A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

**a)** Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**b)** Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**c)** Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**d)** Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**e)** Não manter a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**f)** Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**g)** Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**h)** Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**i)** Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.

**j)** Declaração de Inidoneidade.

**8.7.** De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, devidamente fundamentado.

**8.8.** De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

**8.9.** As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

### CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

**9.1** O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela

TC  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:30306389  
000169

Assinado de forma  
digital por TC  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:30306389000169  
Dados: 2024.10.01  
14:20:16 -03'00'





## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 106, III da lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor nomeado através de portaria.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 A contratada obriga-se a entregar o produto conforme especificação estabelecida no edital

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei n.º 14.133/2021 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Dispensa de Licitação N.º 019/2024 e seus anexos, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos ao equipamento fornecimento fornecidos e aceitos.

13.2 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 124, da Lei acima referida.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade do Acari, de onde Carnaúba dos Dantas é Termo com renúncia expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de Outubro de 2024.

TC  
DISTRIBUIDORA  
ORA  
LTDA:30306  
389000169

Assinado de forma digital por TC  
DISTRIBUIDORA  
LTDA:3030638900  
0169  
Dados: 2024.10.01  
14:20:30 -03'00'



## CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN

Casa Legislativa "Antônio Petrônio Dantas"  
Rua Juvenal Lamartine, 200A | Centro  
Carnaúba dos Dantas/RN | CEP: 59.374-000  
CNPJ: 12.981.767/0001-28 | Tel.: (84) 99414-8126  
email: camaracarnauba@gmail.com



*Marli de Medeiros Dantas*

**Marli de Medeiros Dantas**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**CONTRATANTE**

TC DISTRIBUIDORA

LTDA:30306389000169

Assinado de forma digital por TC  
DISTRIBUIDORA

LTDA:30306389000169

Dados: 2024.10.01 14:20:40 -03'00'

**Thiago Cesar Miranda Soares**  
**CONTRATADO**

### TESTEMUNHAS:

1ª *Alana Antônia Dantas de Medeiros*  
CPF: 107 4 [REDACTED] 70

2ª *Jagane Cristina dos Santos*  
CPF: 123 4 [REDACTED] 7



## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28, Contratada a empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ Nº 30.306.389/0001-69

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto à Contratação de serviços para aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 15.182,10 (quinze mil cento e oitenta e dois reais e dez centavos).

As despesas decorrentes da execução do presente procedimento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ

1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência a partir da sua assinatura, sendo imprescindível para sua eficácia a publicação do extrato no Diário Oficial da FECAM/RN, até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado, desde que demonstrado a vantagem para administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de Outubro de 2024.

Marli de Medeiros Dantas  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

Thiago Cesar Miranda Soares  
Contratado

**Publicado por:** MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 58631683

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 02/10/2024. EDIÇÃO 2000. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.fecamrn.com.br>





SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	027 / 2024	422803
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:**

Número do Termo: 000019/2024  
Data da Expedição do Termo: 27/09/2024 00:00:00  
Data da Publicação do Termo: 30/09/2024 00:00:00  
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II  
Valor Contratado: 15182,10  
Objeto: Aquisição de Medalhas de Honra ao Mérito, Títulos de Cidadania Carnaubense, Comenda Carnaubense, Quadro Galeria dos Vereadores, Quadro Galeria da Escola do Legislativo por meio do Projeto Câmara Mirim e Suporte para Tablets em Acrílico, para Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

**INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:**

Nome: MARLI DE MEDEIROS DANTAS  
CPF: 829 [REDACTED] 4

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:**

Nome do Arquivo Anexado: PESQUISA NO PORTAL DE COMPRAS.pdf  
Código Validador do Arquivo: 130D9F582DDB338B3B3D232C62BA6F2E

Nome do Arquivo Anexado: MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.pdf  
Código Validador do Arquivo: ADAECEB6766E06BE72D5F02650D557BE

Nome do Arquivo Anexado: ETP.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8E86779D0EAE3F0CAF9C992A979030E

Nome do Arquivo Anexado: MAPA APURAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 2E95A0DD1F25EF5F5AB1E9DB90325EA2

Nome do Arquivo Anexado: PARECER - DISPENSA - 2024 - PLACAS E MEDALHAS.pdf  
Código Validador do Arquivo: BA5CC6661CE2A9F5CC64272851A98402

Nome do Arquivo Anexado: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 487D961261894523B92C32538F822A39

Nome do Arquivo Anexado: ADJUDICAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: F8A921ACBBAE7118FDCF49C1DE58B3C2



Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1987 - AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA - COTAÇÃO DE PREÇOS.pdf  
Código Validador do Arquivo: F45EA7F1A12B2D4B8059CE284937F31E

Nome do Arquivo Anexado: AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 7DF43B52844CF301F38EA0EEEF3879CD

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1991 - AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019\_2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: 8E2EAAD38544669CE1A83681EDC297C1

Nome do Arquivo Anexado: EDITAL.pdf  
Código Validador do Arquivo: 1D2AD5B15C227AE359C3D5BB0B91C647

Nome do Arquivo Anexado: HOMOLOGAÇÃO.pdf  
Código Validador do Arquivo: 14F97555A621F84F27FFBCA151F4CC97

Nome do Arquivo Anexado: MAPA RESUMO DA PESQUISA.pdf  
Código Validador do Arquivo: 264616E0D773E4FDC392808FB22A30D1

Nome do Arquivo Anexado: DFD.pdf  
Código Validador do Arquivo: A72A657F3622246C674B73365D5EEDBD

Nome do Arquivo Anexado: TERMO DE REFERENCIA.pdf  
Código Validador do Arquivo: BD1954F88F45215F1299C18C1BE33C9A

Nome do Arquivo Anexado: Diário Oficial - Edição nº 1998 - TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019\_2024.pdf  
Código Validador do Arquivo: D9D91983E15B538F38F0544D40A0A058

Nome do Arquivo Anexado: COTAÇÃO DE PREÇO CARNAÚBA DOS DANTAS.pdf  
Código Validador do Arquivo: 4C60F7F46BD62CAEE7676CF85D37B824

Nome do Arquivo Anexado: ATA FINAL.pdf  
Código Validador do Arquivo: FDA6E12B99BA6FE165DA25E72D0A339C

**JUSTIFICATIVA(S):**

**Importante:**

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet  
Número do Recibo: 422803  
Data e hora do Envio: 01/10/2024 11:02:00  
Data e hora da criação deste Documento: 01/10/2024 11:01:54



**SIAI – ANEXO 13**

**COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS**

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS PROCESSO DE DESPESA: 027/2024	NÚMERO DO RECIBO: <b>191697</b>
---	------------------------------------

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Número do Contrato: 030/2024  
Número do Recibo do Anexo 38: 422803  
Período de Vigência do Contrato: 01/10/2024 à 31/12/2024  
Data da Assinatura: 01/10/2024  
Data da Publicação: 02/10/2024  
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)  
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)  
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 15182,10

**INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:**

CPF do Fiscal: 100.5[REDACTED]30  
Nome do Fiscal: THALLYELSON IKARO DANTAS FELIPE  
Período de vigência: 22/01/2024 à 31/12/2024  
Arquivo de designação: 39513\_FiscalContrato.pdf

**INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:**

Nome: TC DISTRIBUIDORA EIRELI  
CPF/CNPJ: 30.306.389/0001-69

**DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:**

Nome do Arquivo Anexado: CONTRATO (MEDALHAS).pdf  
Código Validador do Arquivo: 19FD1A0A9FC9C64957E85D9ED3D0871B

**PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:**

Data e hora de envio: 10/10/2024 11:46:00  
Remessa enviada por: MARIA FRANCIMARA LOPES DE MEDEIROS (063.8[REDACTED]8)

**JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:**

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte  
Protocolo de entrega de informações via internet





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
RIO GRANDE DO NORTE

Número do Recibo: 191697

Data e hora da criação deste Documento: 10/10/2024 11:46:28

